Produto 3:

Levantamento da oferta de crédito para o setor de Turismo em São Paulo (versão final)

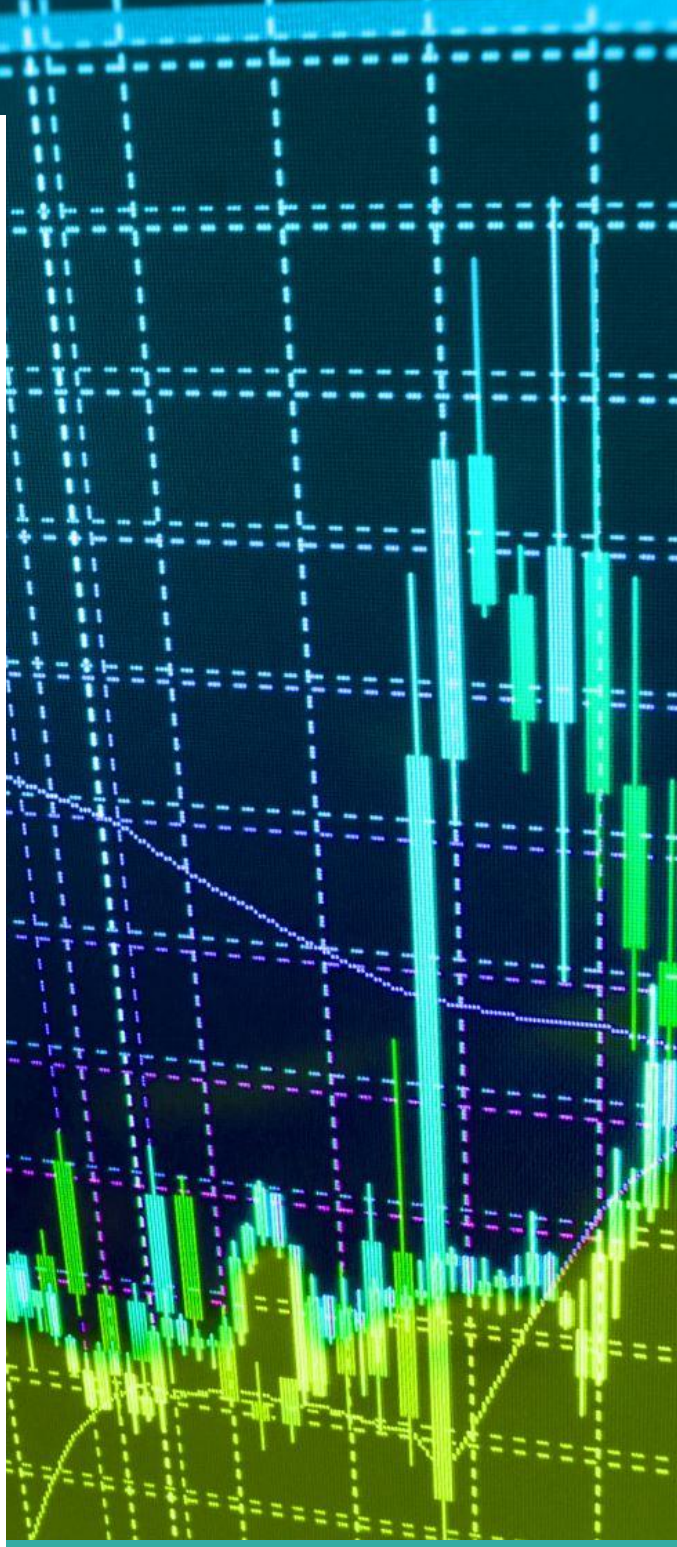

Análise e aperfeiçoamento da sistemática de concessão de crédito a empresas do setor de turismo no Estado de São Paulo

Cooperação Técnica BID/SETUR SP
BR-T1455

Elaborado por:
Aline Figlioli
Consultora externa

Julho de 2021

Ficha Técnica

Projeto:	Análise e aperfeiçoamento da sistemática de concessão de crédito a empresas do setor de turismo no Estado de São Paulo
Cliente:	Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (SETUR)
Produto:	Produto 3: Levantamento da oferta de crédito para o setor de Turismo em São Paulo (versão final)
Data:	27 de julho de 2021
Elaborado por:	Aline Figlioli
Versão:	Final
Versão aprovada por:	
Versão aprovada em:	___/ ___/ 2021

Sumário

Lista de Abreviaturas **5**

1. Apresentação **6**

1.1 Objetivos do Produto 3 ..... *6*

1.2 Contexto de elaboração do estudo *7*

2. Metodologia **11**

2.1 Coleta e análise dos dados *11*

3. Caracterização da oferta de crédito para o setor de turismo **15**

3.1 Caracterização dos principais programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos *15*

3.2 Análise das operações de crédito *41*

4. Gargalos e elementos mitigadores na oferta de crédito **56**

4.1 Principais gargalos encontrados na oferta de crédito *56*

4.2 Potenciais elementos mitigadores dos gargalos identificados *60*

4.3 Demais elementos facilitadores na oferta de crédito *64*

5. Considerações finais e próximas etapas **66**

5.1 Recomendações *67*

5.2 Próximas etapas *68*

Lista de Figuras

Figura 1 - Objetivos específicos 7
Figura 2 - Evolução da classificação das regiões do estado de São Paulo de acordo com o Plano São Paulo – Retomada Consciente 9
Figura 3 - Etapas de desenvolvimento do estudo 11
Figura 4 - Oferta de crédito - Programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos identificados 16
Figura 5 - Fontes de dados e motor de risco de crédito 24
Figura 6 - Modelo de operacionalização na concessão de crédito (Nexoos) 24
Figura 7 - Fluxo do Programa Retomada e empresas atendidas (Nexoos) 26
Figura 8 - Mapa de Turismo referente à região Sudeste 28
Figura 9 - Produtos e programas da FINEP de acordo com o porte e ciclo de inovação 34
Figura 10 - Solicitação de crédito na CAIXA com utilização do FAMPE 36

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Crescimento acumulado real e recuperação do PIB do turismo em São Paulo 8
Gráfico 2 - Casos novos por dia no Estado de São Paulo 9
Gráfico 3 - Valor contratado de operações realizadas com empresas pertencentes ao setor de Turismo do Estado de São Paulo junto ao BNDES versus CNAEs 41
Gráfico 4 - Mapa de calor do valor total das operações do BNDES entre 2015-2019 por município no estado de São Paulo 42
Gráfico 5 - Mapa de calor para as operações canceladas na formalização – Programa Empreenda Rápido 45
Gráfico 6 - Mapa de calor para as operações canceladas na pré-análise – Programa Empreenda Rápido 45

Gráfico 7 - Mapa de calor para as operações concluídas – Programa Empreenda Rápido 46
Gráfico 8 - Composição dos valores liberados em função do gênero do principal tomador – Programa Empreenda Rápido 47
Gráfico 9 - Análise porcentual do total dos valores liberados em função da raça do principal tomador – Programa Empreenda Rápido 48
Gráfico 10 -Valor médio desembolsado para o caso dos MEIs – Programa Retomada 49
Gráfico 11 - Valor médio desembolsado para o caso das MEs – Programa Retomada 50
Gráfico 12 - Mapa de calor dos valores desembolsados para MEIs – Programa Retomada 51
Gráfico 13 - Mapa de calor dos valores desembolsados para MEs – Programa Retomada 51
Gráfico 14 - Valor total financiado e número de operações para o setor de turismo em 2020 – FUNGETUR/ Desenvolve SP 52
Gráfico 15 - Destinação dos recursos para o setor de Turismo em 2020- Desenvolve SP de acordo com CNAEs 53
Gráfico 16 - Finalidade dos valores financiados- dados do setor de Turismo do Estado de São Paulo para o ano de 2020. 53
Gráfico 17 - Mapa de calor dos valores financiados pela Desenvolve SP em 2020 54
Gráfico 18 - Mapa de calor para o número de operações realizadas pela Desenvolve SP em 2020 54

Lista de Quadros

Quadro 1 - Entrevistas realizadas 13
Quadro 2 - Portes de empresas atendidas pelos programas, linhas e mecanismos de mitigação de risco identificados 40
Quadro 3 - Sumário dos gargalos e elementos mitigadores na concessão de crédito para o setor de turismo em São Paulo 65

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Número de operações por município 42
Tabela 2 - Número de subcréditos por município e por CNAE 43
Tabela 3 - Destinação do valor total das operações por município 44
Tabela 4 - Programa Empreenda Rápido- número de operações e valor solicitado 44
Tabela 5 - Número de operações e valore total por tipo de empresa e de operação 46
Tabela 6 - Quantidade de operações e valores financeiros 48
Tabela 7 - Número de empregos gerados e mantidos para o setor de turismo do Estado de São Paulo (2020) 55

Lista de Abreviaturas

ABECS	Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços
ABCD	Associação Brasileira de Crédito Digital
CAF	Corporacion Andina de Fomento (Banco de Desenvolvimento da América Latina)
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos (Agência Brasileira de Inovação)
ME	Micro Empresa
MEI	Micro Empreendedor Individual
MPME	Micro, Pequeno e Médio Empreendimento
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas
SINFAC	Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring

1. Apresentação

O presente Relatório corresponde ao **Produto 3 - Levantamento da oferta de crédito para o setor de Turismo em São Paulo (1ª versão)** do projeto "Análise e Aperfeiçoamento da Sistemática de Concessão de Crédito a Empresas do Setor de Turismo no Estado de São Paulo", com foco no Programa de Crédito Turístico da Secretaria de Turismo (SETUR/SP).

O projeto foi contratado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no âmbito da Cooperação Técnica entre o Banco e o Estado de São Paulo (BR-T1455), a qual tem como tem como foco o apoio na elaboração e estabelecimento de bases para a implementação de um **plano de recuperação e retomada** para o setor de turismo em São Paulo, tendo em vista os impactos da pandemia do COVID-19.

Os resultados deste produto visam subsidiar a elaboração de recomendações para a adequação da oferta atual de crédito às necessidades do setor, em especial relacionadas à reativação pós-pandemia, de modo a fortalecer as diretrizes e as estratégias de atuação dos bancos e demais parceiros do Programa de Crédito Turístico da SETUR/SP.

1.1 Objetivos do Produto 3

Objetivo geral:

Caracterizar a oferta de crédito, instrumentos de mercado de capitais e de mitigação de risco disponível para as empresas do setor de turismo[1] atualmente, em especial as linhas disponibilizadas pela Desenvolve SP.

Objetivos específicos:

- Identificar os principais agentes envolvidos na oferta de crédito às empresas do setor de turismo no Estado de São Paulo;

[1] Empresas cujos CNAEs pertencem à relação constante em: https://www.desenvolvesp.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Lista-de-Cnaes-Fungetur.pdf

- Caracterizar os principais programas, linhas, instrumentos e mecanismos ofertados pelos distintos agentes, relacionados à resposta imediata à pandemia, assim como os não relacionados;
- Explorar a distribuição das operações de crédito realizadas por porte de empresas, CNAEs e outras variáveis relevantes;
- Levantar os principais gargalos encontrados pelos distintos agentes envolvidos na oferta de crédito às empresas do setor, especialmente com atenção às questões ligadas aos micro, pequenos e médios empreendimentos (MPMEs);
- Identificar os potenciais elementos mitigadores de tais gargalos.

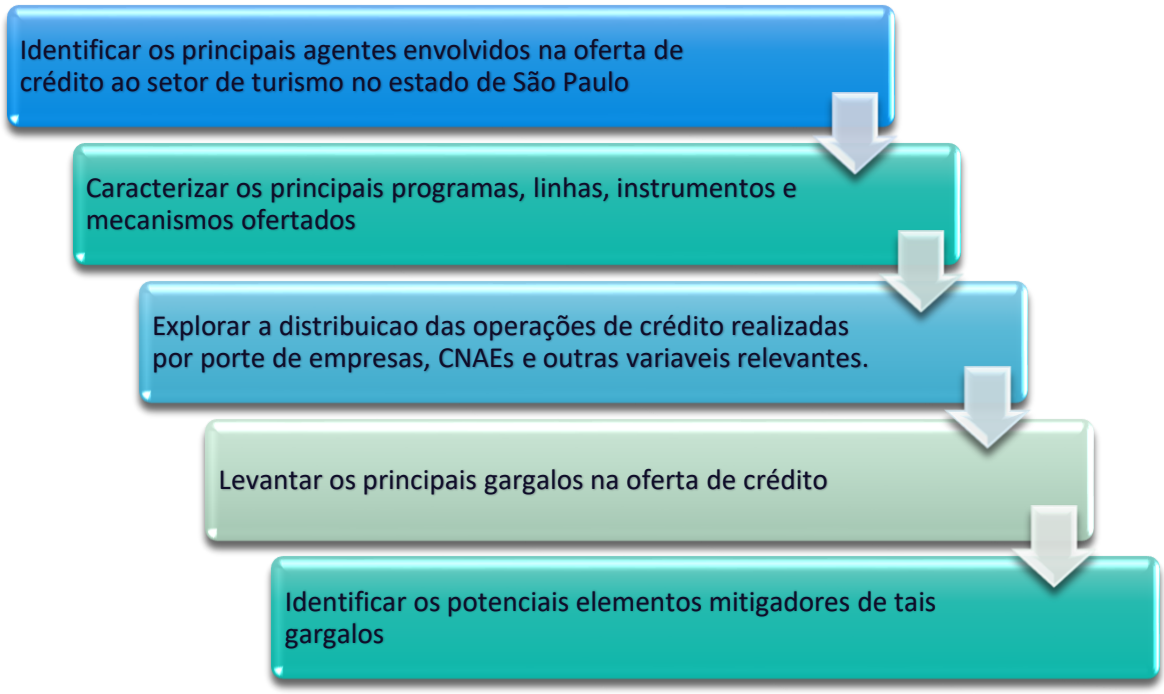

Figura 1 - Objetivos específicos

A versão final do Produto 3 está prevista para ser entregue no Produto 5 desta consultoria, juntamente com as versões finais dos Produtos 2 e 4, conforme previsto em Plano de Trabalho.

1.2 Contexto de elaboração do estudo

Considerando um cenário favorável para a retomada do setor, com o inicio da vacinação em massa, manutenção dos protocolos de segurança, fortalecimento do

turismo de proximidade no próprio estado e intensificação de politicas públicas de fomento, promoção e financiamento ao setor, espera-se uma recuperação da atividade a partir do final de 2021 e início de 2022 aos patamares anteriores à pandemia, conforme estimativas da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (CIET/ SeturSP, 2020[2]) (gráfico 1).

Gráfico 1 - Crescimento acumulado real e recuperação do PIB do turismo em São Paulo
(Base Fixa 2018 = 100*)
Fonte: CIET/ SeturSP, 2020[2]
*estimativas 2020/ 2022

A elaboração deste estudo, incluindo planejamento, coleta de dados, análise e elaboração do relatório foi realizada entre a última semana de novembro de 2020 e segunda semana de janeiro de 2021. Durante este período houve um aumento considerável no número de novos casos de Covid-19 (gráfico 2) o que levou a uma reclassificação de diversas regiões do estado de São Paulo para fases com maior restrição de funcionamento das atividades econômicas (figura 2).

[2] Disponível em: www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=541

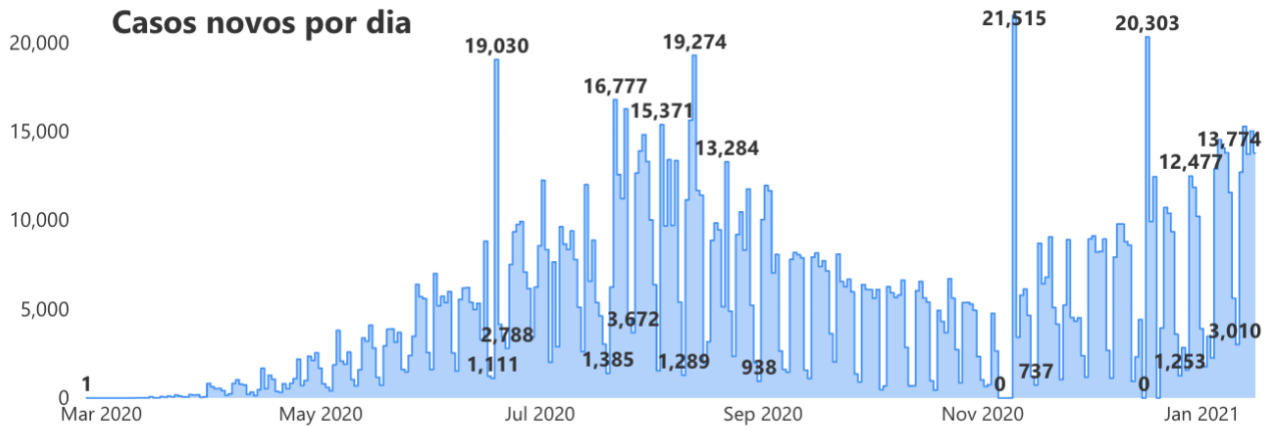

Gráfico 2 - Casos novos por dia no Estado de São Paulo
Fonte: Boletim Completo – SP contra o novo Coronavírus (2021)[3]

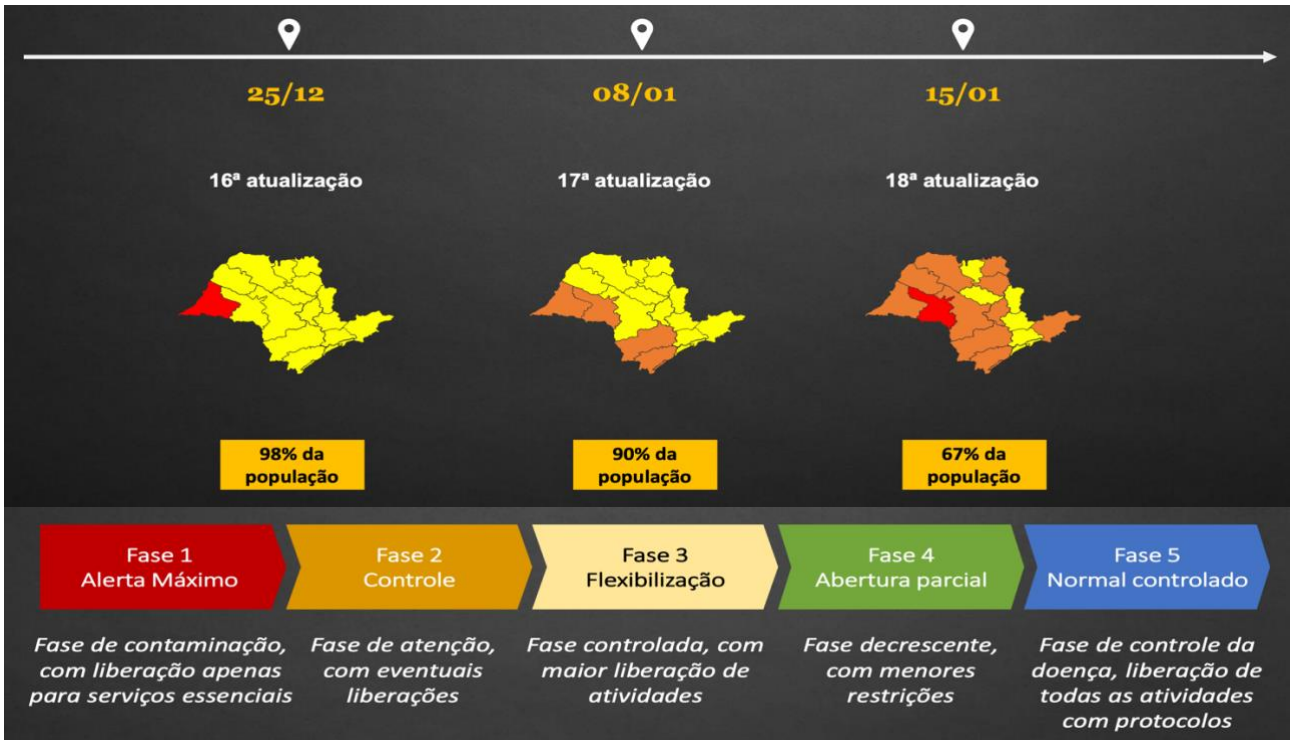

Figura 2 - Evolução da classificação das regiões do estado de São Paulo de acordo com o Plano São Paulo – Retomada Consciente
Fonte: Panorama atual do Estado de SP (2021) e Plano São Paulo (2021)

Desta forma, apesar de estimativas promissoras, tal contexto aumenta o nível de incerteza sobre o período efetivo de recuperação da economia em geral e das empresas do setor em específico. Esse cenário reflete-se na percepção dos entrevistados deste estudo sobre as prioridades e planejamento da oferta de crédito,

[3] Disponível em: www.seade.gov.br/coronavirus/

uma vez que a prioridade ainda recai sobre a manutenção das atividades em detrimento de fomento estruturado para a retomada do crescimento.

A estrutura deste relatório está composta da seguinte forma: após esta (i) apresentação e contextualização têm-se: (ii) a metodologia empregada; (iii) a caracterização da oferta de crédito ao setor, incluindo os principais agentes e respectivos programas, linhas, e mecanismos ofertados, e o levantamento das características das operações de crédito para o setor relacionado à resposta imediata à pandemia, assim como o não relacionado; (iv) os principais gargalos na concessão de crédito, assim como as potenciais soluções identificadas; e, por fim, (v) as considerações finais e próximas etapas de desenvolvimento da consultoria.

2. Metodologia

A abordagem deste estudo é qualitativa, apesar de fazer uso de dados e análises quantitativas para subsidiar as discussões e resultados. Inicia-se com uma análise de cunho descritivo da oferta de crédito e aprofunda-se no tema ao explorar os gargalos relacionados ao processo de concessão de crédito, assim como os potenciais elementos mitigadores dos mesmos.

As etapas para o desenvolvimento deste estudo, bem como as respectivas fontes de dados utilizadas, são apresentadas na figura 3.

Figura 3 - Etapas de desenvolvimento do estudo

2.1 Coleta e análise dos dados

Os dados primários foram coletados por meio de entrevistas com interlocutores dos principais agentes relacionados à oferta de crédito ao setor de turismo, conforme previsto em plano de trabalho. As entrevistas tiveram como objetivo:

a) Identificar os programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos potencialmente acessáveis pelas empresas do setor de Turismo: foram

coletadas informações junto aos entrevistados e solicitados links e documentos que pudessem substanciar e complementar tais informações. O foco foi em programas, linhas e mecanismos de mitigação de risco que facilitaram o acesso ao crédito, especialmente durante o momento emergencial, e cujas características têm potencial para subsidiar a elaboração de programas de crédito para a retomada do crescimento;

b) Solicitar informações contidas em relatórios já elaborados ou dados brutos das operações de crédito realizadas para as empresas do setor de turismo nos últimos 5 anos, se disponíveis, contendo, quando possível:

    i. Linha, município, objeto, valor, prazo de amortização, prazo de carência, taxa de juros e garantia;

    ii. Dados que permitissem analisar a questão de gênero e raça do principal tomador vinculado à empresa e a relação do objeto financiado com os escopos da sustentabilidade empresarial (ambiental, social e econômica);

        - Em razão da garantia de sigilo, foi solicitado que dados que permitissem identificar o tomador, tais como nome, CPF/CNPJ e endereço, fossem excluídos das bases de dados.

c) Levantar os principais gargalos enfrentados pelos agentes que ofertam crédito ao setor, especialmente às MPMEs assim como os potenciais elementos mitigadores de tais gargalos, com vistas à retomada do crescimento da atividade.

Com duração média de uma hora e trinta minutos, as entrevistas foram agendadas por e-mail e realizadas por meio de videoconferência, utilizando o software de preferência do entrevistado (Zoom, TEAMs, Google Meetings). De forma a permitir uma comunicação menos restritiva e em função do nível de sigilo requerido sobre as estratégias e operações de crédito, optou-se por não gravar as entrevistas. As entrevistas realizadas, interlocutores, cargos e contatos seguem no quadro 1.

Data/ Horário	Organização	Interlocutor(es)	Cargo(s)	Contato(s)
16/12 16h	Desenvolve SP	Magali Michelutti Thiago Velloso	Coordenadora de Parcerias Superintendente de Negócios do Setor Privado	magali.michelutti@desenvolvesp.com.br thiago.mardo@desenvolvesp.com.br
22/dez 17h30	Banco do Povo	Aline Negri Sueli Aparecida Rodrigues Cavalhero	Diretora Banco do Povo Coordenadora SEMPRE (Sec. Desenvolvimento Econômico)	aline.negri@sde.sp.gov.br scavalheiro@sde.sp.gov.br
14/dez 16h	BNDES	Job Rodrigues	Gerente de Estudos Setoriais/ Indústria e Serviços	jobrodrigues@bndes.gov.br
21/dez 14h	SEBRAE/SP	Magda Calegari	Responsável Programa Empreenda Rápido	magdac@sebraesp.com.br
06/jan 10h	SEBRAE/SP	Marcus Vinícius de Oliveira Leite	Responsável Programa Retomada	marcusvol@sebraesp.com.br
28/dez 10h	Banco do Brasil	Elias Almeida	Superintendente Comercial Setor Público/ SP	eliasalmeida@bb.com.br
29/dez 15h	Caixa Econômica Federal	Luís Parduci	Superintendente SP	luis.parduci@caixa.gov.br
22/dez 10h	Santander	Leticia Ferreira Dias Amatto	Gestora Governos & Instituições	lamatto@santander.com.br
22/dez 16h	SINFAC/SP	Hamilton de Brito Jr	Presidente	credere@credere.com.br hamilton-de@uol.com.br
12/jan 16h	Nexoos (Fintech / Retomada SEBRAE)	Eduardo Campos	Gestor Novos Negócios	eduardo.campos@nexoos.com.br
22/12 13h	Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE)	Cristiane Viturino	Gerente Operacional	cviturino@abde.org.br
12/02 9h	FINEP	Marcelo Camargo	Superintendente de pesquisa aplicada e desenvolvimento	mcamargo@finep.gov.br

Quadro 1 - Entrevistas realizadas

A análise dos gargalos, assim como potenciais elementos mitigadores dos mesmos, são apresentados de forma agregada, procurando-se manter a contextualização das sugestões obtidas.

No que tange aos dados secundários, buscou-se analisar o volume, em termos de valor e número de operações, assim como sua distribuição no Estado. Quando disponíveis, foram incluídas análises de dados referentes a gênero e raça do principal tomador. Ressalta-se que, até o momento da entrega deste relatório, foi possível o acesso aos dados das operações de crédito realizadas pela Desenvolve SP (Fungetur), BNDES, via Central de Downloads[4], do SEBRAE/SP, encaminhados pelos entrevistados, e dados agregados encaminhados pela Nexoos. Esta consultora ratificou a solicitação dos dados junto às organizações entrevistadas por meio de e-mail e WhatsApp, quando fornecido pelos entrevistados, na primeira semana de janeiro de 2021, mas até o momento não recebeu os mesmos – incluindo os referentes às operações do Banco do Povo, vinculados ao Governo do Estado de São Paulo[5]. Se disponibilizados novos dados pelas instituições entrevistadas, estes serão incluídos na análise para entrega da versão final (Produto 5).

As demais fontes de dados secundários utilizados, tais como a "Cartilha: Orientações para facilitar o acesso a linhas de crédito oferecidas por instituições financeiras"[6] (Cartilha Programa de Crédito Turístico/SP), dados coletados nas páginas web das instituições entrevistadas, e documentos fornecidos pelos entrevistados, foram utilizados de forma complementar na identificação dos agentes e caracterização dos programas, linhas e mecanismos.

[4] Disponível em: www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/centraldedownloads
[5] Foi solicitado auxílio para coleta de dados ao interlocutor do projeto da Setur/SP, Eduardo Madeira, via e-mail em 12 de janeiro de 2021.
[6] Disponível em: www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=450

3. Caracterização da oferta de crédito para o setor de turismo

Esta seção apresenta os programas e linhas, assim como mecanismos de mitigação de risco, que permitiram aos ofertantes facilitar o acesso ao crédito às empresas do setor no estado de São Paulo, especialmente durante o momento emergencial. Considerou-se também linhas já existentes, cujas características apresentam potencial para subsidiar a elaboração de programas de crédito adequados para a retomada do crescimento do setor. Destacam-se os processos de análise e concessão que permitiram maior rapidez de atendimento às empresas, em comparação ao processo de análise tradicional, assim como a maior adequação da análise às características do demandante e do contexto.

São apresentadas as distribuições das operações realizadas por porte de empresa, CNAE e municípios do estado, assim como gênero e raça do principal tomador, quando possível o acesso a tais dados. Por fim, identifica-se os principais gargalos enfrentados pelos ofertantes e sugestões para mitigá-los.

3.1 Caracterização dos principais programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos

As entrevistas realizadas com os principais agentes financiadores parceiros do Programa de Crédito Turístico da Setur/SP (Desenvolve SP, Banco do Povo, Banco do Brasil, Caixa, BNDES e SEBRAE), assim como representantes de agentes privados (Santander e Sinfac), fintechs (Nexoos) e agentes fomentadores de projetos inovadores (FINEP) (ver quadro 1), permitiram a identificação dos programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos descritos nesta seção (figura 4).

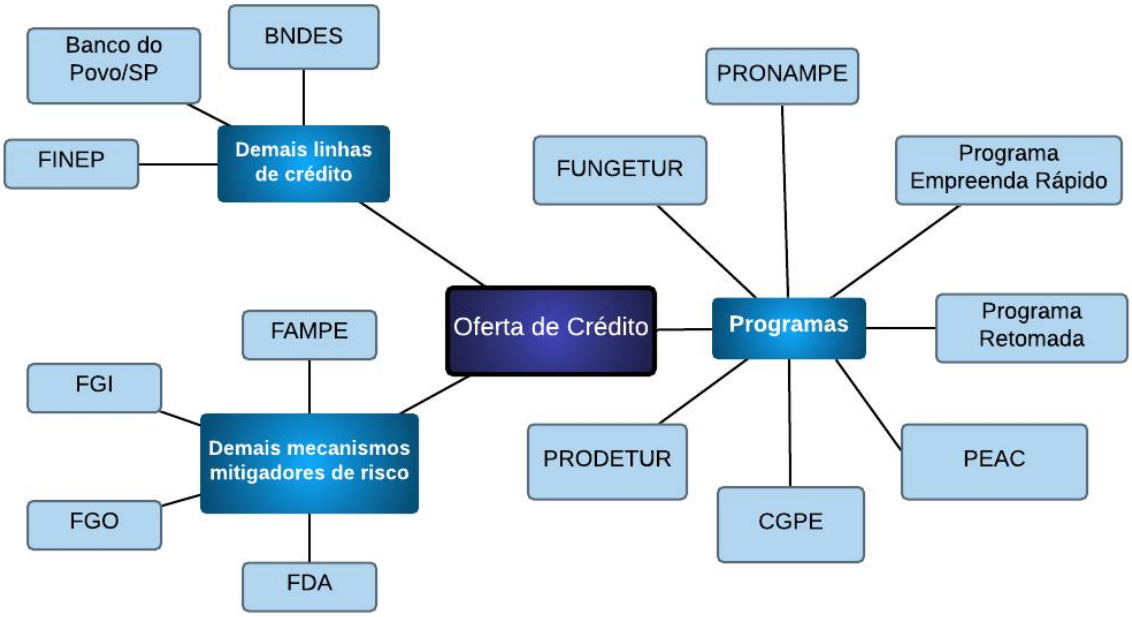

Figura 4 - Oferta de crédito - Programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos identificados

3.1.1 Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR)

O FUNGETUR representa uma linha de repasse do Ministério do Turismo (MTur) e está segregada de acordo com as seguintes modalidades de crédito:

- **Linha FUNGETUR- Giro**

a) Finalidade: recursos para capital de giro;

b) Participação no financiamento: até 100% do investimento;

c) Encargos financeiros: a partir de 0,41% ao mês + SELIC;

d) Atualização do principal: variação anual da taxa SELIC;

e) Prazo: até 60 meses (incluindo-se a carência);

f) Carência: até 12 meses;

g) Valores financiáveis: mínimo de R$ 10.000,00 e máximo de R$ 30.000.000,00;

h) Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC).

- **Linha FUNGETUR- Projetos de Investimento**

a) Finalidade: recursos para investimentos;

b) Participação no financiamento: até 80% do investimento;

c) Encargos financeiros: a partir de 0,41% ao mês + SELIC;

d) Atualização do principal: variação anual da taxa SELIC;

e) Prazo: até 120 meses (incluindo-se a carência);

f) Carência: até 36 meses;

g) Valores financiáveis: até R$ 10.000.000,00;

h) Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);

i) Capital de giro associado: até 30% do valor financiado.

- **Linha FUNGETUR- Máquinas e Equipamentos**

a) Finalidade: aquisição de máquinas e equipamentos;

b) Participação no financiamento: até 100% do investimento;

c) Encargos financeiros: a partir de 0,41% ao mês + SELIC;

d) Atualização do principal: variação anual da taxa SELIC;

e) Prazo: até 60 meses (incluindo-se a carência);

f) Carência: até 12 meses;

g) Valores financiáveis: mínimo de R$ 10.000,00 e máximo R$ 10.000.000,00;

h) Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);

i) Capital de giro associado: até 30% do valor financiado.

Para a concessão de crédito, a partir das linhas do FUNGETUR (Giro, Projetos de Investimentos, e Máquinas e Equipamentos), podem ser exigidas garantias reais das empresas. Entretanto, os fundos garantidores são empregados como uma alternativa para os empresários que não possuem garantias reais suficientes para a operação de crédito requerida.

De acordo com a Desenvolve São Paulo, dos R$ 410 milhões destinados a partir da Lei nº 14.051/20[7], existem R$ 50 milhões a serem liberados pelo Ministério do Turismo.

[7] Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.051-de-8-de-setembro-de-2020-276227425

A Desenvolve SP espera contratar os valores remanescentes até o final de fevereiro de 2021. Vale ressaltar que 100% dos valores já contratados foram junto a MEIs e/ou empresas de micro, pequeno e médio porte. Adicionais R$ 250 milhões estão em negociação junto ao Ministério do Turismo.

3.1.2. Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)

O PRONAMPE[8] é um programa do governo federal destinado ao desenvolvimento das MEs e EPPs (conforme Lei Complementar nº 123)[9]. Foi instituído em maio de 2020 por meio da Lei nº 13.999[10]. As solicitações de créditos por meio do PRONAMPE puderam ser realizadas até 31/12/2020.

O PRONAMPE apresentou as seguintes características:

a) As operações de crédito poderiam estar associadas a investimentos, capital de giro isolado ou associado a investimentos;

b) Prazo máximo de pagamento: 36 meses;

c) Taxa de juros: SELIC + 1,25% a.a.;

d) Carência: 8 meses;

e) Garantias: são exigidas garantias pessoais para as empresas com menos de um ano de funcionamento, as quais poderiam chegar a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor contratado;

f) Limite do empréstimo: 30% do faturamento da empresa no ano de 2019;

g) Instituições que operaram o PRONAMPE no Estado de São Paulo:

   i. Banco do Brasil;
   ii. BANCOOB (SICOOB);
   iii. Caixa Econômica Federal;
   iv. Itaú Unibanco; e
   v. Sicred.

[8] Mais informacoes em: www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/credito/pronampe
[9] Disponível em: www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/lei123_2006.htm
[10] Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/05/2020&jornal=515&pagina=1

3.1.3 Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC)

O PEAC foi instituído por meio da Medida Provisória nº 975, de 01.06.2020[11], convertida na Lei nº 14.042, de 19/08/2020[12], e teve o objetivo de apoiar as pequenas e médias empresas, associações, fundações de direito privado e cooperativas na obtenção de crédito, auxiliando as empresas a ultrapassar o período de forte crise resultante da pandemia da Covid-19.

O PEAC não é uma linha de crédito, mas um programa de garantia para reduzir o risco das instituições financeiras na concessão dos recursos financeiros, por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI). As operações realizadas mediante garantias do PEAC se deram até 31/12/2020.

As operações realizadas via PEAC dispensaram a exigência de garantias pessoais e reais nas operações, embora as instituições habilitadas poderiam exigir garantias adicionais, pessoais ou reais.

O PEAC apresentou as seguintes características:

a) Financiamentos cobertos pelo PEAC: empréstimos, financiamentos e linhas de investimentos;

b) Pagamento de dívidas: não foi permitido que as instituições financeiras dispusessem recursos do PEAC como forma de garantir operações com o objetivo de saldar dívidas pré-existentes de um determinado cliente;

c) Taxa de juros: livremente praticada por cada instituição financeira, até o limite de 1% a.m.;

d) Prazo de carência: entre 6 e 12 meses;

e) Prazo total do financiamento: entre 12 e 60 meses (já incluindo a carência);

f) Valor da operação: mínimo de R$ 5 mil e máximo de R$ 10 milhões por tomador;

g) As principais instituições habilitadas a operarem o PEAC em São Paulo foram:

    i. Desenvolve SP;

    ii. BNDES;

[11] Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-975-de-1-de-junho-de-2020-259639759
[12] Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14042.htm

iii. Banco Bradesco;

iv. Banco BTG Pactual;

v. Banco do Brasil;

vi. Banco Safra;

vii. Banco Santander;

viii. Caixa Econômica Federal;

ix. Itaú Unibanco;

x. Sistema Cooperativo Sicoob;

xi. Sistema Cooperativo Sicredi.

3.1.4 Programa Empreenda Rápido

Programa do SEBRAE em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, o Programa Empreenda Rápido buscou oferecer em um único lugar todos os mecanismos para que o empreendedor pudesse abrir ou ampliar o seu negócio. O programa teve como pilares: qualificação técnica, qualificação empreendedora, formalização e regularização, inovação, tecnologia e produtividade, acesso a crédito e acesso a novos clientes. Este tipo de crédito vinculado à capacitação do demandante, é chamado de crédito orientado. Torna-se atrativo para o ofertante na medida em que diminui a assimetria de informações entre os agentes e permite ao demandante uma clareza maior quanto à necessidade e o impacto do crédito em seu negócio, reduzindo indiretamente o risco da operação. As modalidades de crédito oferecido de acordo com o perfil do solicitante foram:

a) Pessoa física e produtor rural sem CNPJ:

i. Valores financiáveis: 1º crédito de R$ 3.000,00; 2º crédito até R$ 5.000,00 e 3º crédito e posteriores até R$ 5.000,00;

ii. Taxas de juros e encargos: 1% a.m. + 1% TSF (tarifa de sustentabilidade do fundo);

iii. Capital de Giro: até 12 vezes;

iv. Investimento fixo: até 24 vezes;

v. Carência: 1 a 3 meses;

vi. Condições para solicitar o crédito: concluir o curso do Programa Empreenda Rápido, Super MEI e outros programas aprovados[13];

vii. Não possuir restrições junto ao SERASA e CADIN Estadual;

viii. Operacionalização: Banco do Povo.

b) MEI e produtor rural com CNPJ:

i. Faixa de crédito: até R$ 8.100,00;

ii. Taxas de juros e encargos: 0,35% a 0,70% a.m. + 1% TSF (tarifa de sustentabilidade do fundo) no ato + FDA (Fundo de Aval do Estado);

iii. Capital de Giro: até 24 vezes;

iv. Investimento fixo: até 36 vezes;

v. Carência: 1 a 3 meses;

vi. Condições para solicitar o crédito: concluir o curso do Programa Empreenda Rápido, Super MEI e outros programas aprovados. Não ter restrições junto ao SERASA e CADIN Estadual (exceto para informal);

vii. Operacionalização: Banco do Povo.

c) ME e EPP:

i. Opção de crédito: Crédito Digital;

ii. Taxas de juros e encargos: a partir de 1% a.m.;

iii. Prazo: 36 meses no total (incluindo a carência);

iv. Carência: 3 meses;

v. Análise da solicitação de crédito: até dois dias úteis;

vi. Operacionalização: Desenvolve SP.

[13] Informacoes sobre os cursos, de acordo com porte da empresa podem ser encontradas em: https://empreendarapido.sebraesp.com.br/

3.1.5 Programa de Crédito Retomada

Programa do SEBRAE SP, em parceria com instituições financeiras e as *fintechs* Nexoos[14] *e* Biz Capital[15], teve como objetivo levar recursos financeiros de forma orientada, ágil e nas melhores condições possíveis para MEIs, MEs e produtores rurais do Estado de São Paulo[16]. O Sebrae atuou como viabilizador do recurso financeiro (investimento inicial de R$ 50 milhões) e da orientação aos empreendedores, e as fintechs como operadoras do crédito.

O programa apresentou as seguintes características:

a) Encargos financeiros: juro zero para MEIs e produtores rurais. Taxa de juros de 0,35% a 0,7% a.m. para MEs;

b) Limite do empréstimo: até R$ 20.000,00 para MEIs e produtores rurais e até R$ 60.000,00 para MEs;

c) Prazo: entre 30 a 48 meses (incluindo a carência);

d) Carência: 6 meses;

e) Garantias: empréstimo com aval do empreendedor[17];

f) Liberação do recurso: realizada em duas parcelas, em meses subsequentes, após a apresentação dos comprovantes de utilização do recurso;

g) Critérios para participação:

   i. ME, MEI e produtores rurais com sede no Estado de São Paulo e com CNPJ constituído há pelo menos 12 meses, a contar da data do pedido do crédito;

   ii. Comprometer-se em receber orientação oferecida pelo SEBRAE (6 horas de orientação em 6 meses);

   iii. Demonstrar capacidade de pagamento com base no histórico anterior à crise decorrente da pandemia;

   iv. Não estarem em cadastros de inadimplentes como o SERASA, Boa Vista e SPC até 01/03/2020;

[14] www.nexoos.com.br
[15] https://bizcapital.com.br
[16] Mais informações em: www.creditoretomada.com.br
[17] O interlocutor da Nexoos ressaltou que este tipo de garantia permite a celeridade de análise da proposta. Garantias reais demandariam maior tempo de análise.

v. Serem aprovados em processo de análise de crédito; e

vi. Utilizar o crédito exclusivamente em seu negócio atual, que deve ser comprovado[18].

Uma parcela substancial (não especificada) das empresas dispensou a liberação da segunda parcela do crédito. Uma das razões para tanto é que, para parte delas, a primeira parcela foi suficiente para cobrir emergências e a liberação da segunda levaria a endividamento desnecessário[19].

O programa foi o primeiro no Brasil a ser estruturado de forma que recursos públicos fossem distribuídos por meio de *fintechs*. Tal parceria permitiu grande celeridade no processo de concessão do crédito e possibilitou a customização dos critérios de análise de acordo com os objetivos do programa. Em virtude da inovação introduzida no processo, o mesmo é explorado na sequência.

A Nexoos é uma Sociedade de Empréstimo entre Pessoas[20], regulada pela Resolução 4.656, de 26 de abril de 2018. Conforme informações coletadas na entrevista, o algoritmo empregado na avaliação das empresas permite uma ampla flexibilidade na mensuração do risco de crédito, mesmo para setores específicos da economia, como no caso do setor de turismo. Além disso, o algoritmo de classificação dos escores de crédito possuem alta escalabilidade, o que acaba por reduzir os custos operacionais na avaliação.

Assim, a Nexoos consegue uma análise mais pormenorizada de variáveis-chave para a decisão de concessão de crédito e de forma rápida. Adicionalmente, o interlocutor da Nexoos informou que esses processos operacionais estão baseados sobremaneira nas necessidades reais de cada cliente. A Nexoos desenvolveu um "motor" de crédito automático proprietário que é alimentado por diferentes fontes de dados de natureza econômico-financeira, bem como dados de natureza mais qualitativa (dados de fontes alternativas, redes sociais e comportamentais) e ao fim é capaz de entregar o

[18] Disponível em: www.creditoretomada.com.br/faq

[19] Anotações de entrevista.

[20] "A SEP realiza operações de crédito entre pessoas, conhecidas no mercado como peer-to-peer lending. Nessas operações eletrônicas, a fintech se interpõe na relação entre credor e devedor, realizando uma clássica operação de intermediação financeira, pelos quais podem cobrar tarifas. Ao contrário da SCD, a SEP pode fazer captação de recursos do público, desde que eles estejam inteira e exclusivamente vinculados à operação de empréstimo" (BACEN, 2020). https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50579/Res_4656_v1_O.pdf

escore do solicitante baseado na probabilidade de pagamento além do prazo e valor máximo (figura 5).

Figura 5 - Fontes de dados e motor de risco de crédito

Outro ponto importante é a digitalização de todo o processo de concessão de crédito (modelo de crédito *white-label*[21]). A Nexoos trabalha com parceiros de forma a criar fluxos de trabalhos personalizados e que procuram atender aos objetivos do demandante e ofertante de crédito de forma conjunta. Um modelo da estrutura da concessão de crédito pela Nexoos segue na figura 6.

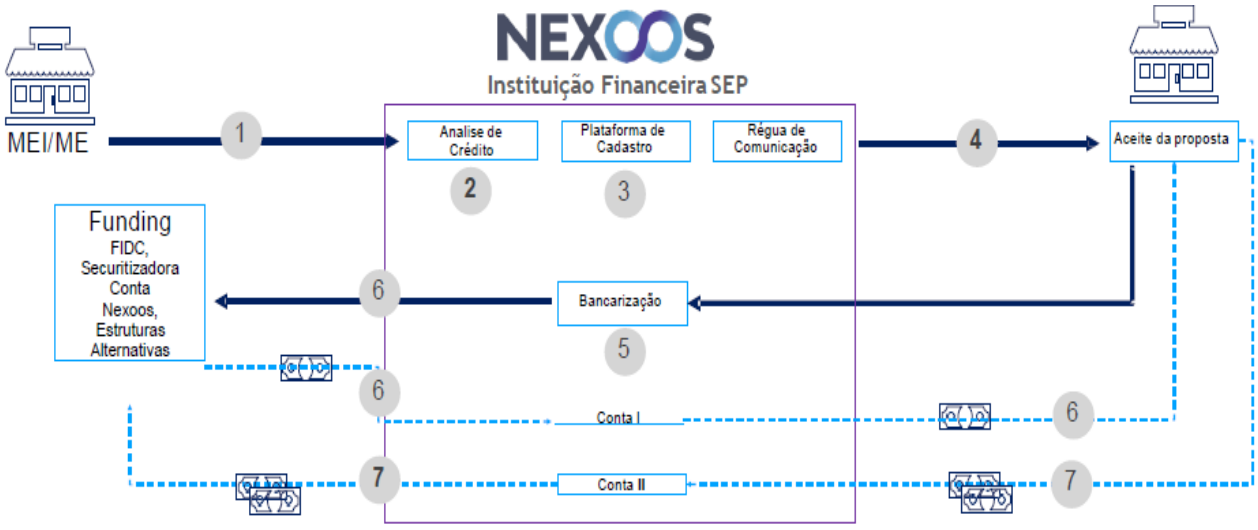

Figura 6 - Modelo de operacionalização na concessão de crédito (Nexoos)

[21] A Plataforma da Nexoss permite a personalização da identidade visual e do fluxo da operação para todas as etapas de concessão de crédito, incluindo desembolsos, carência e pagamento, adequando-se às necessidades do tomador e do credor do capital.

Conforme a figura 6, a operacionalização na concessão de crédito é formada por sete etapas, sendo:

a) A empresa faz o cadastro na plataforma da Nexoos;
b) A Nexoos analisa e pré-aprova as empresas com seu algoritmo proprietário;
c) A proposta de crédito é enviada às empresas pré-aprovadas por meio da régua de comunicação da Nexoos;
d) A empresa finaliza a solicitação de crédito;
e) Após o aceite da proposta, a Nexoos realiza o processo de bancarização do crédito (emissão da Cédula de Crédito Bancário[22] - CCB);
f) A CCB é endossada à estrutura do *funding* a qual faz a transferência do recurso para sua conta na Nexoos SEP, que por fim deposita para a conta bancária do tomador;
    a. O recurso disponível na conta Nexoos é utilizado para adquirir um Contrato Vinculante a uma CCB (ativo financeiro) formalizando a transferência/depósito do dinheiro para o tomador;
g) A Nexoos realiza o processo de cobrança e emissão de boletos para garantir o pagamento das parcelas. A liquidação financeira pode ser na conta da estrutura de *funding* na Nexoos SEP, diretamente na estrutura ou na conta da Nexoos.

A figura 7 apresenta o fluxo da operação do Programa Retomada por meio da Nexoos e os números de cada etapa. Foram 2.447 operações pré-aprovadas, 1.797 empresas visualizaram a proposta, 1.555 aceitaram e, por fim, 1.385 empresas encaminharam todos os documentos. Destas, 289 foram reprovadas por disparidade entre o faturamento informado e o cadastrado, 61 foram reprovadas por não apresentarem todos os documentos, 24 reprovadas em background check[23] e 33 não assinaram o contrato, resultando em um total de 949 empresas beneficiadas.

[22] "Título de crédito, representativo de uma promessa de pagamento em dinheiro, [...] decorrente de uma operação de crédito, havendo instituição financeira como credora. [...] cria-se a possibilidade de captar recursos financeiros para pessoas físicas ou empresas por meio de uma operação estruturada que atenda às necessidades específicas de cada segmento, como fluxos diferenciados e garantias flexíveis" (SECURATO, 2015, p. 148).
[23] Checagens obrigatórias em relação aos sócios avalistas da operação, relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (mais em www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/lavagemdinheiro) e à política de Compliance e Aceitação de Clientes (KYC – Know Your Client).

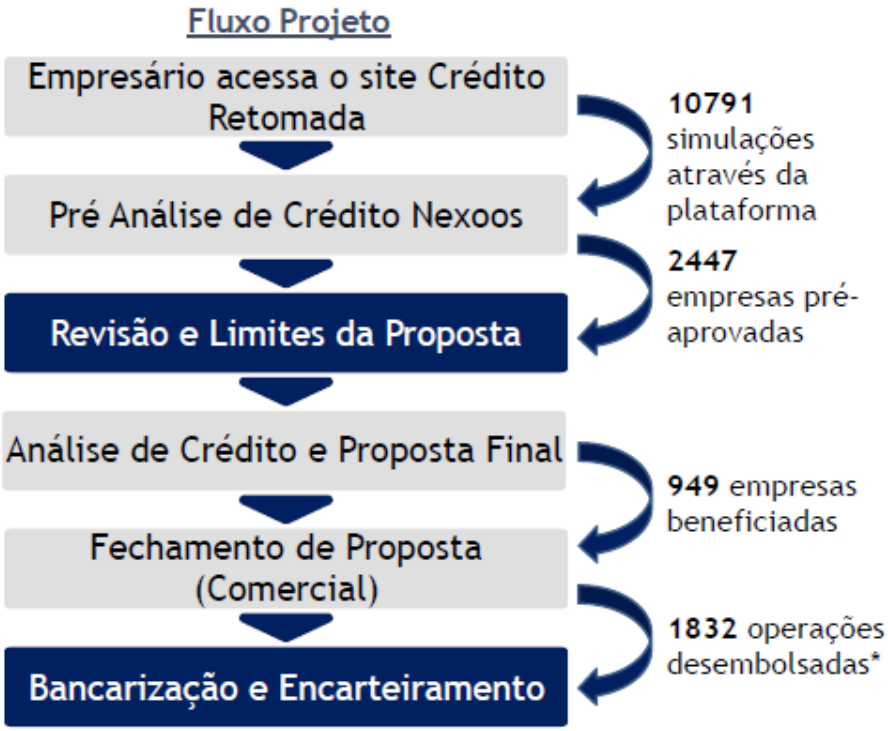

Figura 7 - Fluxo do Programa Retomada e empresas atendidas (Nexoos)
* Operações desembolsadas em duas parcelas (algumas empresas não tiveram a 2ª parcela liberada)

O valor total desembolsado pelo programa em parceria com a Nexoos foi R$ 15 milhões, com um ticket médio de R$ 17 mil, prazo médio de 36 meses, 6 meses de carência, e taxa de juros média de 0,60% a.m. para ME e produtor rural.

3.1.6 Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE)

O CGPE teve por objetivo atingir um maior volume de crédito para MEs, EPPs e empresas de médio porte. O programa não disponibiliza diretamente recursos para as operações, mas permite a liberação dos créditos tributários das instituições financeiras para destinação a operações de crédito para capital de giro. As principais características desse programa foram:

a) Tipo de recursos: concessão de crédito presumido das instituições financeiras, decorrentes de créditos tributários originados das diferenças temporais entre o lucro contábil e fiscal. Nesse sentido, não há qualquer tipo de aporte de recursos públicos, exceto os créditos tributários já mencionados;
b) Finalidade do financiamento: capital de giro das empresas;
c) Risco de crédito: integralmente das instituições financeiras participantes do programa;

d) Taxa de juros: as taxas de juros serão definidas pelas instituições financeiras (taxas de mercado);
e) Prazo: no mínimo de 36 meses;
f) Carência: no mínimo 6 meses;
g) Destinação dos recursos: no mínimo 80% do valor total contratado deverá ser destinado às empresas de menor porte (receita bruta inferior a cem milhões de reais); no máximo 20% do total dos recursos contratados deverá ser canalizado para as empresas com receita bruta entre cem milhões de reais e trezentos milhões de reais;
h) Garantias: é permitida a utilização de um bem imóvel alienado fiduciariamente para novas concessões de crédito. Outras formas de garantias poderão ser exigidas pelas instituições financeiras na concessão do crédito;
i) As empresas passíveis de assinarem algum contrato de crédito vinculado a esse programa ficam dispensadas de apresentarem vários tipos de certidões, como às relacionadas ao INSS e à Fazenda, o que torna o processo de crédito menos burocrático mesmo para as empresas com algum tipo de restrição;
j) Menor risco para as instituições financeiras credenciadas ao programa, uma vez que reduz as chances de perdas não esperadas comprometer os limites regulamentares mínimos de capital dessas instituições.

3.1.7 PRODETUR+Turismo

O PRODETUR+Turismo é um programa do Ministério do Turismo que visa o desenvolvimento e estruturação dos destinos turísticos brasileiros a partir de uma perspectiva voltada para o desenvolvimento local e regional. O programa tem como objetivo apoiar estados, Distrito Federal, municípios que integram o Mapa do Turismo Brasileiro e o setor privado, a partir de financiamentos nacionais e internacionais. De acordo com o website do Ministério do Turismo[24], para aderir ao programa os empresários e investidores do setor devem seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o site do programa: www.prodetur.turismo.gov.br;
b) Cadastrar a proposta no local indicado;

[24] Disponível em: www.prodetur.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=123&Itemid=300

c) Encaminhar a proposta preenchida e seus respectivos anexos, para o e-mail institucional: cgpla@turismo.gov.br;

d) Aguardar a análise e orientações do Mtur;

e) Receber a Declaração de Prioridade com o Selo+Turismo, emitida pelo MTur;

f) Após a obtenção do Selo, o tomador será orientado, pelos técnicos do MTur, a como cadastrar a Proposta/Projeto junto ao banco financiador.

As propostas apresentadas pelo setor privado do Turismo devem atender aos seguintes requisitos:

a) Atividade/serviço enquadrado como Atividade Característica do Turismo, por meio da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

b) Estar em município que compõe o Mapa do Turismo Brasileiro – no caso do Sudeste, o mapa pode ser observado na figura 8;

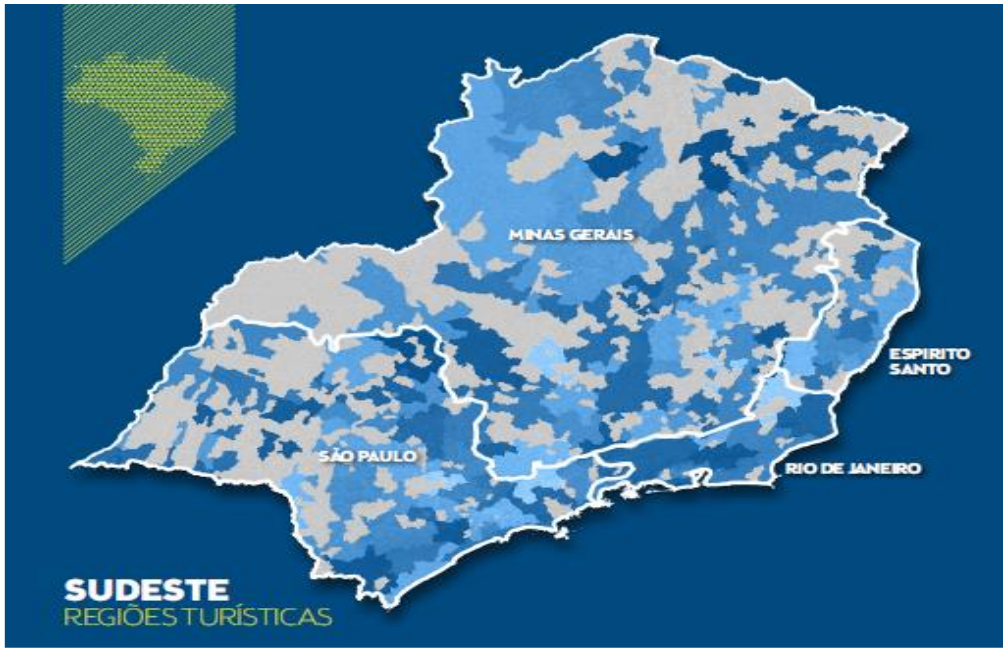

Figura 8 - Mapa de Turismo referente à região Sudeste
Fonte: Ministério do Turismo (2020)[25]

[25] Disponível em: http://regionalizacao.turismo.gov.br/images/conteudo/LIVRO_Mapa.pdf

c) Empreendimento deve estar inscrito no Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo (CADASTUR)[26];

d) O investimento deve ser igual ou superior a R$ 10.000.000,00;

e) Deve ser apresentado plano de negócios ou estudo de viabilidade econômica. O Ministério do Turismo orienta que o plano de negócios deve seguir o modelo proposto pelo SEBRAE[27].

Ainda conforme o website do Ministério do Turismo[28], os benefícios do programa são:

a) PRODETUR+*Turismo*, lançado nas bases do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, é reconhecido como Programa prioritário, na obtenção de recursos de financiamentos, por estados, municípios e setor privado;

b) Criação do Selo Oficial ***+Turismo*** que identifica os projetos e ações prioritários, garantindo agilidade nas análises dos pleitos de financiamentos, pelo banco financiador;

c) Condições de financiamento altamente atrativas, como taxa de juros especiais, carência e prazo diferenciados;

d) Apoio técnico do Ministério do Turismo e instituições parceiras aos entes federativos elegíveis e setor privado do turismo, na preparação dos projetos e solicitação dos pleitos de financiamentos;

e) Ação Orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, do Governo Federal, com recursos, para o setor público, para apoiar implementação do Programa;

f) Desenvolvimento, pelo Ministério do Turismo, de um sistema de monitoramento e avaliação do programa com base em metas e indicadores de resultados alinhados aos eixos de atuação do programa.

---

[26] Disponível em: www.turismo.df.gov.br/informacoes-sobre-os-prestadores-de-servicos-turisticos-cadastrados-no-cadastur/#:~:text=CADASTUR%20%E2%80%93%20O%20Sistema%20de%20Cadastro,de%20servi%C3%A7os%20tur%C3%ADsticos%20no%20Brasil.

[27] O modelo do plano de negócios do SEBRAE pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-elaborar-um-plano-de-negocio,37d2438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD

[28] Disponível em: www.prodetur.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=123&Itemid=300

O principal parceiro do programa PRODETUR + Turismo é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Apesar de não terem sido realizadas operações de crédito via este programa até o momento, decidiu-se por mantê-lo em função de suas características estratégicas, as quais podem subsidiar as recomendações para o Programa de Crédito Turístico da Setur/SP.

De acordo com o interlocutor do BNDES, o lançamento do programa

> "coincidiu com uma época em que o Brasil entrou em regime de baixo crescimento (2017 a 2019), logo após vivenciar dois anos consecutivos de forte recessão (2015 e 2016), que por sua vez sucederam um ano de crescimento quase nulo (2014). Esse longo período recessivo (em termos reais, o PIB de 2021 ainda será mais baixo do que o PIB de 2013) inibiu demais os investimentos – e essa foi a realidade de vários setores, inclusive o turismo. O caso do turismo tinha um agravante: o setor entrou nesse período 2014/2021 partindo de um vigoroso ciclo de investimentos que ocorreu entre 2009 e 2013, motivado pela ascensão das classes médias, pelo vigor do turismo de negócios e pela redescoberta do Brasil pelos turistas estrangeiros, o que se notava nas estatísticas dos aeroportos e dos hotéis. Com ativos novos, muitos deles ainda por maturar, o setor aparentemente investiu pouco desde 2017. Tivemos muitas reuniões com grupos interessados em apresentar projetos, mas nenhum seguiu em frente conosco. Alguns até hoje voltam a conversar, o que sugere que os investidores estão evitando queimar boas ideias em um momento ruim da economia. No fim das contas, a intuição dos empreendedores salvou seus projetos, pois um hotel construído entre 2017 e 2018 com soft open em 2019 poderia ter sofrido demais com a pandemia de 2020. A ideia é que o Prodetur seja operacionalizado via FINEM[29]. O prazo pode ser em torno de uns 10 anos, e depende da análise de projeto. A taxa anual seria TLP somada a 1,3% e mais o spread de risco (que depende do perfil de risco do grupo econômico). E vários tipos de garantias reais podem ser prestadas, sendo que no caso de hotelaria, por exemplo, o próprio hotel é uma possibilidade."

[29] Mais informações em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/bndes-finem

3.1.8 Outras linhas de financiamento identificadas

3.1.8.1 BNDES

Entre os produtos financeiros disponibilizados pelo BNDES e que tem potencial para financiar as empresas do setor de Turismo, com taxas vantajosas frente à oferta de crédito por bancos comerciais, destacam-se: Cartão BNDES e BNDES Automático.

- Cartão BNDES

a) Itens financiáveis: uma ampla gama de itens de acordo com o cadastro de fornecedores credenciados ao programa;

b) Instituições habilitadas: micro, pequenas e média empresas. Outras condições para acesso ao cartão BNDES são: exercer atividades econômicas apoiadas pelo BNDES e não possuir nenhum tipo de pendência com o INSS, FGTS, RAIS e tributos federais;

c) Taxa de abertura de crédito: até 2% sobre o limite de crédito concedido;

d) Taxa de juros: definida no ato da compra e mantêm-se inalterada até o final do financiamento;

e) Participação: 100% do bem adquirido;

f) Prazo: até 48 prestações mensais;

g) Limite de crédito: até R$ 2.000.000,00 por banco emissor;

h) Garantias: o banco emissor pode requerer garantias reais ou pessoais para a emissão do cartão BNDES.

- BNDES Automático

a) Quem pode solicitar: i) empresas brasileiras; ii) produtores rurais (pessoa física); iii) empresários individuais com CNPJ devidamente inscrito; iv) entidades e órgãos públicos; fundações, associações e cooperativas; e v) consórcios e condomínios que exerçam atividade produtiva;

b) Itens financiáveis: estudos e projetos, obras civis, montagens e instalações, móveis e utensílios, treinamento, despesas pré-operacionais, máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES e aquisição ou licenciamento de softwares nacionais credenciados no BNDES e serviços correlatos;

c) Capital de giro: até 30% do valor total financiado para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Para os demais tipos de empresas a participação do capital de giro é de até 15%;

d) Taxa de juros: para as operações indiretas, a taxa de juros é composta pelo custo financeiro (TFB, TLP ou SELIC), pela taxa do BNDES, pela taxa do agente financeiro e pelos seguintes critérios:

   i. Micro pequenas e médias empresas: custo financeiro (TFB, TLP ou SELIC) + Taxa do BNDES (0,95% a.a.) + taxa do agente financeiro;

   ii. Grandes empresas (setores prioritários): custo financeiro (TFB, TLP ou SELIC) + Taxa do BNDES (0,95% a.a.) + taxa do agente financeiro;

   iii. Grandes empresas (padrão): custo financeiro (TFB, TLP ou SELIC) + Taxa do BNDES (1,15% a.a.) + taxa do agente financeiro;

   iv. Setor Público: custo financeiro (TFB, TLP ou SELIC) + Taxa do BNDES (1,85% a.a.) + taxa do agente financeiro.

e) Participação do BNDES: 100% dos itens financiáveis;

f) Prazos: definidos pela instituição financeira credenciada, no entanto, o prazo total não poderá ultrapassar 20 anos;

g) Carência: até 3 anos;

h) Garantia: livre negociação entre a instituição financeira credenciada e o demandante por crédito. Poderá ser empregada na concessão de crédito, como forma de complementar a garantia, o Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI);

i) Solicitantes habilitados: pequenas e médias empresas, associações e fundações de direito privado e cooperativas (excetuando-se as cooperativas de crédito). Todas essas instituições devem ter a sua sede ou estabelecimento no Brasil e possuir receita bruta, no ano de 2019, entre R$ 360 mil e R$ 300 milhões.

3.1.8.2 Banco do Povo Paulista

São ofertadas linhas de crédito desenvolvidas pelo Banco do Povo Paulista para empreendedor informal, MEI, ME, EPP, Ltda, EIRELI e produtor rural com CNPJ.

- Linha Empreendedor Informal

a) Limites de crédito: 1º crédito até R$ 3.000,00; 2º crédito até R$ 5.000,00 e; 3º crédito e posteriores até R$ 5.000,00;

b) Taxa de juros: 1 % a.m. acrescidos de 1% de TSF (taxa de sustentabilidade do fundo).

- Linha Formal MEI

a) Limites de crédito: crédito de até R$ 8.100,00;

b) Taxa de juros: 0,35% a 0,70% a.m. + 1% TSF (taxa de sustentabilidade do fundo) + FDA (Fundo de Aval do Estado);

- Linha Básica Banco do Povo: Produtor rural com CNPJ

a) Limites de crédito: 1º crédito até R$ 15.000,00; 2º crédito até R$ 35.000,00 e; 3º crédito e posteriores até R$ 50.000,00;

b) Taxa de juros: 0,35% a 0,70% a.m. + 1% TSF (taxa de sustentabilidade do fundo) no ato.

- Linha Básica Banco do Povo: Formal ME, EPP, Ltda, EIRELI

a) Limites de crédito: 1º crédito até R$ 15.000,00; 2º crédito até R$ 35.000,00 e; 3º crédito e posteriores até R$ 50.000,00;

b) Taxa de juros: 0,35% a 0,70% a.m. + 1% TSF (taxa de sustentabilidade do fundo) no ato + FDA.

3.1.8.3 Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

A FINEP[30] é uma agência pública vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) que apoia o desenvolvimento de projetos inovadores de empresas brasileiras de todos os portes por meio de subvenção, investimento e crédito.

A figura 9 apresenta o portfólio de programas da FINEP. A agência possui parceria como Estado de São Paulo para oferecer o programa Centelha[31] (a iniciar), Tecnova[32] e Inovacred. O Centelha e o Tecnova são programas de subvenção econômica, enquanto o Inovacred[33] é um programa de crédito para empresas com faturamento de até R$ 90 milhões.

[30] www.finep.gov.br/
[31] Mais informações em: www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/centelha
[32] Mais informações em: www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/tecnova
[33] Mais informações: www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/inovacred-empresa-e-icts

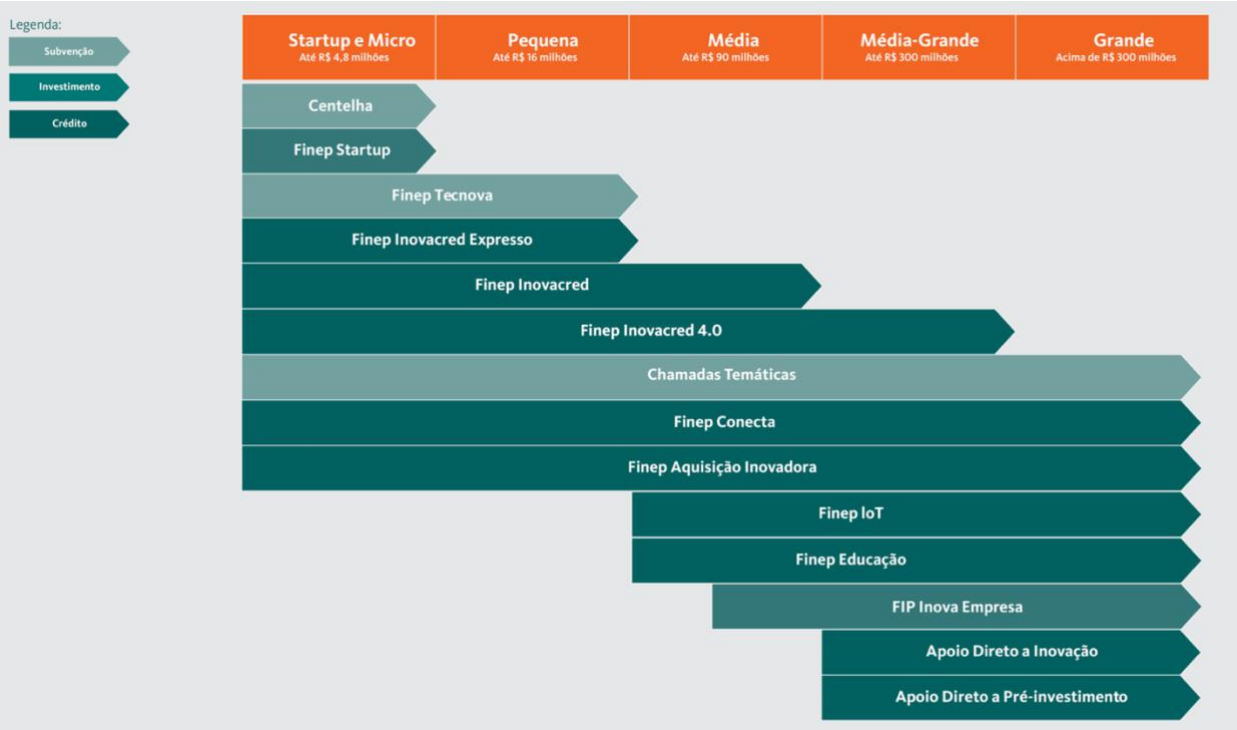

Figura 9 - Produtos e programas da FINEP de acordo com o porte e ciclo de inovação
Fonte: FINEP (2021)[34]

As condições do Inovacred são as seguintes:

a) Valor de financiamento: de R$ 150 mil a R$ 10 milhões;

b) Itens financiáveis: despesas em obras civis e instalações, equipamentos nacionais e importados, softwares, matérias-primas e material de consumo, equipe própria, treinamentos, serviços de consultoria, serviços de terceiros, viagens e diárias, encargos associados ao acesso a Fundo Garantidor de Crédito;

c) Projetos devem enquadrar-se nos conceitos de inovação do Manual de Oslo[35];

d) Taxa: TJLP + 1,488% a.a. para ME e EPP; TJLP + 2,366% a.a. para médias empresas;

e) Prazo: até 96 meses;

f) Carência: até 24 meses.

O diferencial da linha Inovacred, além de seu custo baixo, considerando uma TJLP de 4,39% em fevereiro de 2021, é a abrangência dos itens financiáveis relacionados ao desenvolvimento de projetos inovadores, que vai desde a compra de tecnologia, patenteamento e licenciamento de produtos, até o pagamento das equipes participantes do projeto.

[34] Disponível em: http://download.finep.gov.br/matriz_programas.html
[35] Disponível em: http://download.finep.gov.br/imprensa/manual_de_oslo.pdf

3.1.9 Demais fundos mitigadores de risco

3.1.9.1 Fundo de Aval do Sebrae - FAMPE

O FAMPE foi constituído pelo SEBRAE como um Fundo de Aval que tem por objetivo complementar garantias em operações de crédito relacionadas à MEIs, MEs , EPPs e pequenas agroindústrias (de acordo com Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas). Nesse sentido, o SEBRAE atua como avalista (FAMPE) para que os negócios de menor porte possam viabilizar empréstimos e financiamentos.

As instituições financeiras devem estar devidamente conveniadas ao SEBRAE no que se refere ao FAMPE, de forma a se tornarem aptas a empregar esse Fundo de AVAL como garantias adicionais na concessão de crédito. Além do mais, toda a avaliação do risco da operação é de responsabilidade das instituições financeiras, e que podem, se entenderem pertinente, solicitarem dos demandantes de crédito planos de negócios ou proposta de crédito.

As garantias associadas ao FAMPE cobrem até 80% de um determinando financiamento a partir dos seguintes limites de garantia (por porte e modalidade):

a) Capital de Giro: até R$ 10.000,00 (MEIs); até R$ 60.000,00 (MEs); até R$ 100.000,00 (EPPs);

b) Investimento fixo e capital de giro associado: Até R$ 30.000,00 (MEIs); até R$ 200.000,00 (MEs); até R$ 300.000,00 (EPPs);

c) Exportação- fase pré-embarque: até R$ 60.000,00 (MEIs); até R$ 300.000,00 (MEs); até R$ 500.000,00 (EPPs);

d) Desenvolvido Tecnológico: até R$ 100.000,00 (MEIs); até R$ 400.000,00 (MEs); até R$ 700.000,00 (EPPs). Os investimentos realizados e que tem como objetivo o desenvolvimento tecnológico, inovação, criação ou novas funcionalidades em produtos ou serviços são classificados dentro dessa modalidade (Desenvolvimento Tecnológico).

O prazo de garantias, conforme as modalidades de financiamentos apresentadas acima, estão associados ao prazo do financiamento, sendo possível que esse prazo da garantia seja inferior ao prazo do financiamento, mas não superior a ele.

No emprego do FAMPE é cobrada uma Comissão de Concessão de AVAL (CCA), a qual é revertida para o Sebrae. A CCA pode integrar o financiamento a partir da livre

negociação entre os demandantes por crédito e as instituições financeiras. O custo da CCA é calculado da seguinte maneira:

$$CCA = 0{,}1\%\ X\ prazo\ da\ operação\ X\ valor\ da\ garantia\ solicitada$$

No Estado de São Paulo o FAMPE foi operacionalizado pelas seguintes instituições financeiras:

a) Agência de Fomento de São Paulo- Desenvolve SP;

b) Banco Cooperativo do Brasil- Bancoob/Sistema Sicoob;

c) Banco do Brasil;

d) Caixa Econômica Federal (CEF).

Como exemplo, a figura 10 apresenta as etapas operacionais na solicitação de crédito por meio do FAMPE.

Figura 10 - Solicitação de crédito na CAIXA com utilização do FAMPE[36]

[36] Disponível em: www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/caixa-e-sebrae/Paginas/default.aspx

3.1.8.2 Fundo Garantidor de Investimentos- FGI

O FGI é um fundo garantidor de crédito constituído pelo BNDES. O FGI complementa as garantias oferecidas por micro, pequenas e médias empresas, além de atender empreendedores individuais e caminhoneiros autônomos, de forma a aumentar a probabilidade de concessão de crédito. Os itens passíveis de serem financiáveis por meio do FGI compreendem, de forma não exaustiva:

a) Projetos de investimento;
b) Compra ou produção de máquinas e equipamentos;
c) Aquisição de ônibus e caminhões;
d) Produção voltada à exportação;
e) Aquisição de autopeças;
f) Aquisição de componentes destinados à produção;
g) Softwares nacionais;
h) Capital de giro.

As garantias oferecidas pelo FGI estão limitadas ao valor de R$ 10.000.000,00 por empresa ou empreendedor. Além do mais, essas garantias tendem a tornar os financiamentos menos onerosos. Em alguns casos as garantias pessoais podem ser dispensadas, como no caso em que o próprio bem é oferecido como contrapartida.

Quando do emprego do FGI em operações de crédito é cobrado o Encargo por Concessão de Garantia (ECG) e, é função das seguintes variáveis: i) valor do financiamento; ii) percentual garantido pelo FGI; e iii) prazo total do financiamento. O ECG pode ser repassado ao valor total do financiamento, dependendo de negociação entre o tomador de crédito e a instituição financeira.

No caso de inadimplência de operações associadas ao FGI, a instituição financeira iniciará o processo de cobrança. Não havendo a regularização do crédito, o devedor e coobrigados podem ser acionados judicialmente.

As principais instituições financeiras e agências de fomento habilitadas a operarem o FGI no Estado de São Paulo são:

a) Banco Bradesco;
b) Banco do Brasil;
c) Banco Itaú Unibanco;

d) Banco Safra;

e) Banco Santander;

f) Caixa Econômica Federal;

g) Desenvolve SP.

3.1.8.3 Fundo Garantidor de Operações- FGO

O FGO, constituído a partir da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009[37], é administrado pelo Banco do Brasil e possui natureza privada. O fundo tem por objetivo complementar as garantias oferecidas por MEIs, MEs, EPPs e médias empresas em operações de concessão de crédito com relação ao fortalecimento do capital de giro e/ou investimentos.

Os valores máximos das garantias do FGO estão relacionados ao porte das empresas, de acordo com o faturamento bruto anual (FBA), sendo:

- Capital de giro:
  a) Empresas com FBA até R$ 15 milhões: 80% do valor da operação e valor garantido até R$ 300 mil;
  b) Empresas com FBA superior a R$ 15 milhões e até R$ 90 milhões: até 80% do valor da operação e valor garantido até R$ 1 milhão.
- Operações de investimentos e de renegociação de dívidas:
  a) Empresas com FBA até R$ 15 milhões: até 80% do valor da operação e valor garantido até R$ 700 mil;
  b) Empresas com FBA superior a R$ 15 milhões e até R$ 90 milhões: até 80% do valor da operação e valor garantido até R$ 2 milhões.

As instituições financeiras habilitadas para operarem o FGO devem manter cotas de aproximadamente 2% do valor esperado das garantias a serem utilizadas nos financiamentos. O FGO também não deve extrapolar 12 vezes o patrimônio líquido da instituição financeira, como forma de se controlar os níveis de exposição dessas organizações.

[37] Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12087.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20presta%C3%A7%C3%A3o%20de,empresas%20e%20para%20produtores%20rurais

A utilização do FGO está atrelada uma Comissão de Concessão de Garantia (CCG), a qual é calculada a partir do valor garantido, prazo da operação e pelo fator k, que está associado à modalidade do financiamento, ou seja, capital de giro ou investimento.

Como forma de mitigação de riscos financeiros, o FGO utiliza um mecanismo de trava de perdas (Stop Loss) em que as garantias serão disponibilizadas até o limite de 7% da carteira de cada instituição financeira. Se porventura um agente financeiro ultrapassa esse limite de perda, fica impedido de solicitar novas garantias.

Os principais operadores do FGO são o Banco do Brasil (Administrador do Fundo) e a CAIXA.

3.1.8.4 Fundo de Aval do Governo do Estado de São Paulo (FDA)

O FDA, administrado pela Desenvolve SP, conta com recursos do Tesouro Estadual e tem por finalidade garantir o risco dos empréstimos e financiamentos concedidos para MEIs, MEs, EPPs e médias empresas, com faturamento anual bruto de até R$ 16 milhões. O Fundo pode ser utilizado em todos os produtos do setor privado operados com recursos próprios e de terceiros garantindo até 100% do financiamento (Desenvolve SP, 2020)[38].

O fundo foi instituído pela Lei nº 10.016, de 29 de junho de 1998[39], cuja regulamentação mais recente foi realizada por meio do Decreto nº 62.310, de 16 de dezembro de 2016[40].

Nas operações financeiras que envolvem o FDA está atrelada a Comissão de Garantia (CG), calculada da seguinte maneira:

$$CG = valor\ da\ garantia\ X\ prazo\ da\ operação\ X\ Fator\ de\ ponderação$$

Esse fator de ponderação é divulgado pela Desenvolve SP.

O quadro 2 apresenta os portes de empresas atendidos pelos programas, linhas e mecanismos de mitigação de risco identificados.

[38] Disponível em: www.desenvolvesp.com.br/empresas/guia-do-financiamento/garantias/
[39] Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei-10016-29.06.1998.html
[40] Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2016/decreto-62310-16.12.2016.html

Programa/Linha/ Mitigação de Risco	Trabalhador Informal	Prod Rural sem CNPJ	Prod Rural com CNPJ	MEI	ME	EPP	Médias Empresas	Grandes Empresas
Fungetur- Giro							[1]	[1]
Fungetur-Projetos de Investimentos							[1]	[1]
Fungetur-Máquinas e Equipamentos							[1]	[1]
PRONAMPE								
PEAC								[2]
Programa Empreenda Rápido								
Programa de Crédito Retomada								
CGPE								
PRODETUR + Turismo[3]								
Cartão BNDES								
BNDES Automático								
Linha Empreendedor Informal (Banco do Povo)								
Linha Formal MEI (Banco do Povo)								
Linha Produtor Rural Com CNPJ (Banco do Povo)								
Linha Básica (Banco do Povo)								
INOVACRED (FINEP)								
FAMPE								
FGI								
FGO								
FDA							[4]	

Quadro 2 - Portes de empresas atendidas pelos programas, linhas e mecanismos de mitigação de risco identificados

[1] Preferencialmente empresas com faturamento até R$ 90 milhões.

[2] Somente empresas de setores da economia mais impactados pela pandemia, conforme Portaria no. 20.809 de 14/09/2020.

[3] Considerando a operacionalização nos moldes do FINEM BNDES (projetos acima de R$ 20 milhões).

[4] Com faturamento anual bruto até R$ 16 milhões.

3.2 Análise das operações de crédito

Nesta seção são apresentadas as análises das operações realizadas pelos diversos agentes em termos de volume, distribuição geográfica e CNAE, assim como gênero e raça do principal tomador, quando possível o acesso a tais dados.

3.2.1 BNDES

Foram obtidos os dados das operações contratadas na forma direta e indireta não automática junto ao BNDES (central de downloads) para as empresas pertencentes ao setor de turismo do estado de São Paulo. O gráfico 3 apresenta os dados do valor contratado com relação a cada CNAE do setor de Turismo no período de 2015 a 2019. O valor contratado total considerou o somatório dos valores dos subcréditos associados a um contrato em específico.

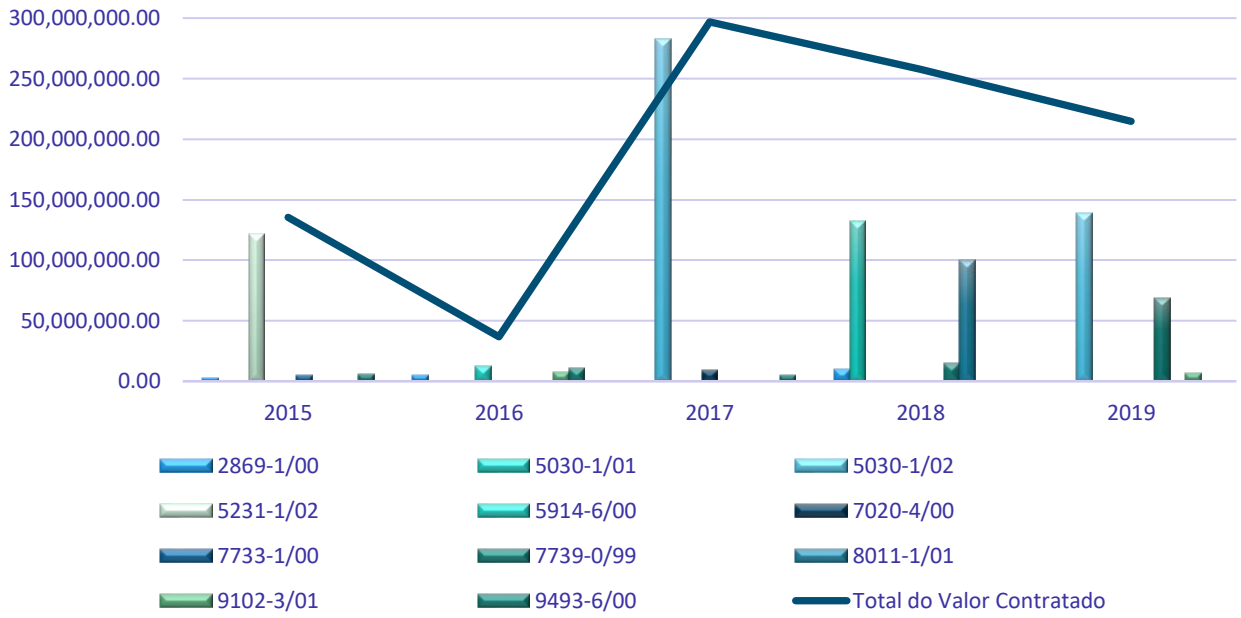

Gráfico 3 - Valor contratado de operações realizadas com empresas pertencentes ao setor de Turismo do Estado de São Paulo junto ao BNDES versus CNAEs

Notas: 2869-1/00: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente, peças e acessórios; 5030-1/01: navegação de apoio marítimo; 5030-1/02: navegação de apoio portuário; 5231-1/02: atividades do operador portuário; 5914-6/00: atividades de exibição cinematográfica; 7020-4/00: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7733-1/00: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;7739-0/99: aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8011-1/01: atividades de vigilância e segurança privada; 9102-3/01: atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; 9493-6/00: atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.

A evolução do valor contratado total mostra declínio entre os anos 2015 e 2016, observando-se uma recuperação para o ano de 2017. Nesse ano (2017) há um expressivo volume financeiro de operações relacionado ao CNAE 5030-1/02 (navegação de apoio marítimo). Posteriormente o volume financeiro das operações voltou a declinar para os anos de 2018 e 2019.

No gráfico 4 pode ser observado o mapa de calor dos valores contratados por município no estado de São Paulo.

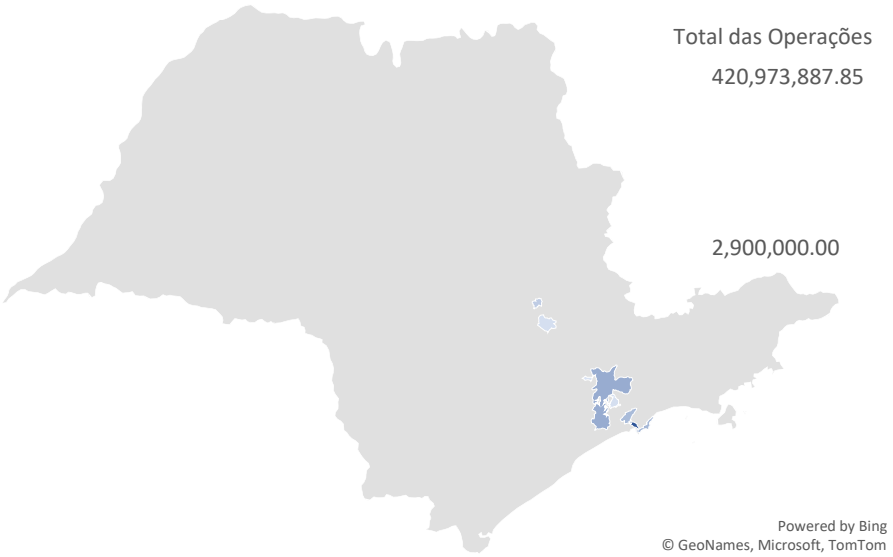

Gráfico 4 - Mapa de calor do valor total das operações do BNDES entre 2015-2019 por município no estado de São Paulo

Outra informação relevante trata-se do número de operações por município. Para essa análise, considerou-se que todos os subcréditos de um determinado contrato perfazem uma única operação. A tabela 1 apresenta essas informações.

Tabela 1 - Número de operações por município

Município	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Barueri	1	0	0	0	0	**1**
Cubatão	1	0	0	0	0	**1**
Guarujá	0	0	0	3	0	**3**
Monte Mor	0	1	0	1	0	**2**
Santa Bárbara d'Oeste	0	0	0	0	1	**1**
Santos	0	0	2	0	1	**3**
São Bernardo do Campo	0	0	0	1	0	**1**
São Paulo	2	4	2	1	1	**10**
Total	**4**	**5**	**4**	**6**	**3**	**22**

O município de São Paulo totaliza o maior número de operações, 10 no total. Guarujá e Santos com três operações cada, sendo que Monte Mor apresenta três operações. Para os demais municípios foi identificada apenas uma operação.

Em seguida, foram desmembradas as operações em seus subcréditos, por CNAE e por município (tabela 2).

Tabela 2 - Número de subcréditos por município e por CNAE

Município	**2869-1/00**	**5030-1/01**	**5030-1/02**	**5231-1/02**	**5914-6/00**	**7020-4/00**	**7733-1/00**
Barueri	1	0	0	0	0	0	0
Cubatão	0	0	0	1	0	0	0
Guarujá	0	19	0	0	0	0	0
Monte Mor	2	0	0	0	0	0	0
Santa Bárbara d'Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Santos	0	0	42	0	0	0	0
São Bernardo do Campo	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	2	3	1
Total	**3**	**19**	**42**	**1**	**2**	**3**	**1**

Município	**7733-1/00**	**7739-0/99**	**8011-1/01**	**9102-3/01**	**9493-6/00**	**Total**
Barueri	0	0	0	0	0	**1**
Cubatão	0	0	0	0	0	**1**
Guarujá	0	0	0	0	0	**19**
Monte Mor	0	0	0	0	0	**2**
Santa Bárbara d'Oeste	0	2	0	0	0	**2**
Santos	0	0	0	0	0	**42**
São Bernardo do Campo	0	2	0	0	0	**2**
São Paulo	1	0	1	4	3	**14**
Total	**1**	**4**	**1**	**4**	**3**	**83**

Notas: 2869-1/00: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente, peças e acessórios; 5030-1/01: navegação de apoio marítimo; 5030-1/02: navegação de apoio portuário; 5231-1/02: atividades do operador portuário; 5914-6/00: atividades de exibição cinematográfica; 7020-4/00: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7733-1/00: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;7739-0/99: aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8011-1/01: atividades de vigilância e segurança privada; 9102-3/01: atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; 9493-6/00: atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.

A tabela 2 evidencia que o número total de operações (com todos os subcréditos) é maior para o município de Santos, com 42 operações. Guarujá aparece com 19 operações e São Paulo com 14. Esses três municípios (Guarujá, Santos e São Paulo) perfazem aproximadamente 90,36% das operações realizadas (83 no total).

Adicionalmente, é apresentado na tabela 3 o valor das operações empregado em capital de giro e investimento fixo por município.

Tabela 3 - Destinação do valor total das operações por município

Municípios	Investimento Fixo	%IF	Capital de Giro	%CG	Total
Barueri	2,900,000.00	0.4%	0.00	0.0%	2,900,000.00
Cubatão	121,825,620.09	14.8%	0.00	0.0%	121,825,620.09
Guarujá	132,530,933.00	16.1%	0.00	0.0%	132,530,933.00
Monte Mor	10,000,000.00	1.2%	5,000,000.00	4.2%	15,000,000.00
Santa Bábara D'Oeste	69,226,000.00	8.4%	0.00	0.0%	69,226,000.00
Santos	420,973,887.85	51.2%	0.00	0.0%	420,973,887.85
São Bernardo do Campo	0.00	0.0%	15,000,000.00	12.5%	15,000,000.00
São Paulo	63,956,675.42	7.8%	100,000,000.00	83.3%	163,956,675.42
Total Geral	**821,413,116.36**	**100%**	**120,000,000.00**	**100.0%**	**941,413,116.36**

Do total das operações, 12,7% foram destinadas para capital de giro e, do total do investimento em giro, 83,3% foram empregados em operações destinadas para o município de São Paulo. O investimento fixo representou 87,3% do total emprestado, sendo 51,2% destinados para operações cujos tomadores pertencem ao município de Santos.

3.2.2 Programa Empreenda Rápido- SEBRAE

Os dados coletados referentes ao Programa Empreenda Rápido- SEBRAE dizem respeito ao ano de 2020. A tabela 4 apresenta o número de operações e valor solicitado das operações canceladas na formalização da solicitação de crédito, na pré-análise do crédito e das operações concluídas.

Tabela 4 - Programa Empreenda Rápido- número de operações e valor solicitado

Situação Atual (2020)	Número de Operações	%	Valor Solicitado	%
Cancelados- Não qualificados na formalização	87	2,43%	1.430.777,89	2,49%
Cancelados- Não qualificados na pré-análise	505	14,12%	8.108.827,86	14,10%
Liberação- Liberação concluída	2.984	83,45%	47.982.509,00	83,42%
Total Geral	3.576	100,00%	57.522.114,75	100,00%

A tabela 4 demonstra que aproximadamente 16,55% das solicitações de crédito foram canceladas na formalização ou na pré-análise. Por volta de R$ 48 milhões de reais foram liberados, o que representa 83,45% do número de operações e 83,42% do volume financeiro total. Nos gráficos 5 a 7 pode-se observar a distribuição das operações entre os municípios paulistas.

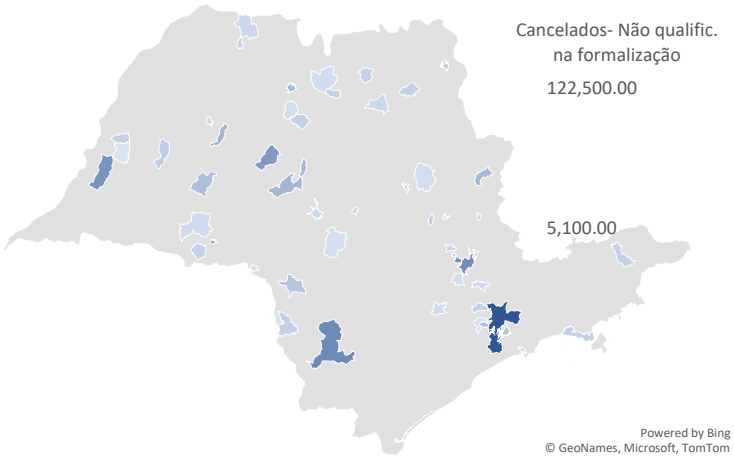

Gráfico 5 - Mapa de calor para as operações canceladas na formalização – Programa Empreenda Rápido

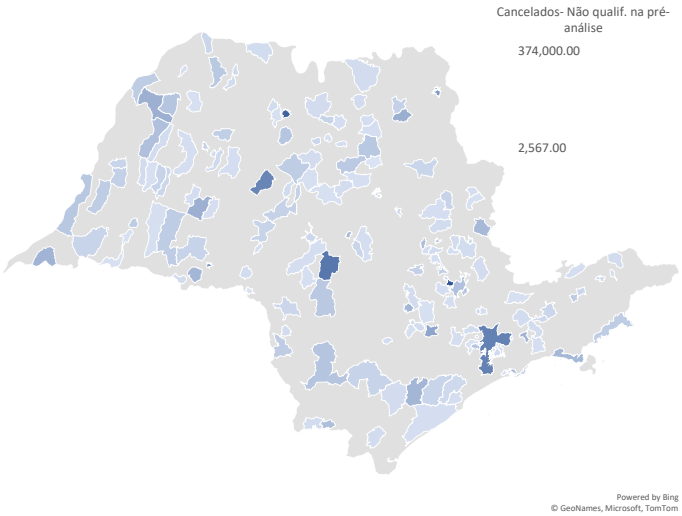

Gráfico 6 - Mapa de calor para as operações canceladas na pré-análise – Programa Empreenda Rápido

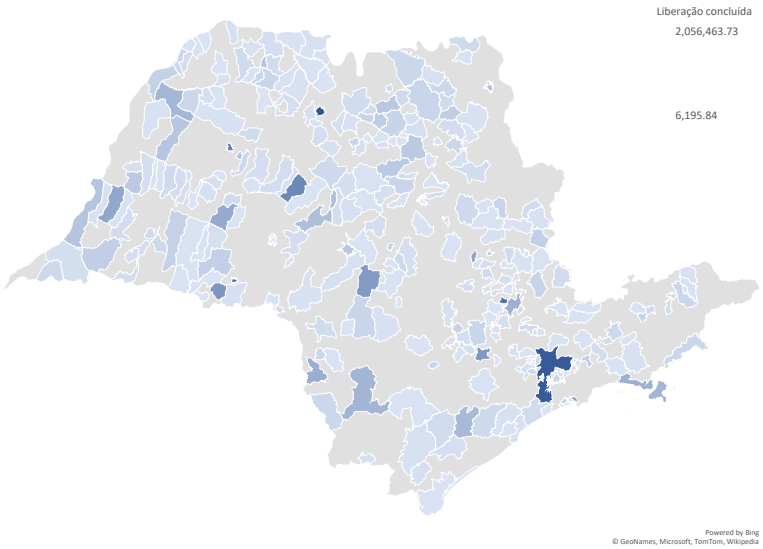

Gráfico 7 - Mapa de calor para as operações concluídas – Programa Empreenda Rápido

A partir dos Gráficos 5 a 7 pode-se inferir que as operações que foram concluídas e as canceladas na pré-análise encontram-se dispersas pelo Estado, com uma concentração maior na capital. Isso sugere a extensão do programa Empreenda Rápido no atendimento às necessidades de crédito de empresas localizadas nos municípios paulistas.

Posteriormente, foi investigado o número de operações e os valores financeiros com relação ao tipo de empresa solicitante de crédito, sendo essas informações apresentadas na tabela 5.

Tabela 5 - Número de operações e valore total por tipo de empresa e de operação

	Soma de Valor Solicitado		**Número de Operações**	
Tipo de Empresa	**Cancelados- Não qualific. na formalização**	**%**	**Cancelados- Não qualific. na formalização**	**%**
EIRELLI	83.000,00	5,80%	4	4,60%
LTDA	166.550,00	11,64%	9	10,34%
ME	192.329,94	13,44%	10	11,49%
MEI	988.897,95	69,12%	64	73,56%
Total Geral	1.430.777,89	100,00%	**87**	100,00%
	Soma de Valor Solicitado		**Número de Operações**	
Tipo de Empresa	**Cancelados- Não qualific. na pré-análise**	**%**	**Cancelados- Não qualific. na pré-análise**	%
EIRELLI	212.094,52	2,62%	11	2,18%
EPP	105.000,00	1,29%	5	0,99%
LTDA	635.703,00	7,84%	32	6,34%
ME	1.763.124,84	21,74%	96	19,01%
MEI	5.028.905,50	62,02%	332	65,74%

	Soma de Valor Solicitado		Número de Operações	
Prod. Rural c/ CNPJ	364.000,00	4,49%	19	3,76%
Outros	valores não informados	0,00%	10	1,98%
Total Geral	8.108.827,86	100%	**505**	100,00%
	Soma de Valor Solicitado		**Número de Operações**	
Tipo de Empresa	**Liberação- Liberação concluída**	**%**	**Liberação- Liberação concluída**	**%**
Motofretista c/ CNPJ	261.284,80	0,54%	17	0,57%
EIRELLI	1.341.794,00	2,80%	68	2,28%
EPP	131.480,00	0,27%	7	0,23%
LTDA	3.518.608,58	7,33%	180	6,03%
ME	9.081.775,46	18,93%	471	15,78%
MEI	32.259.438,65	67,23%	2.167	72,62%
Prod. Rural c/ CNPJ	1.388.127,51	2,89%	74	2,48%
Total Geral	47.982.509,00	100,00%	**2.984**	100,00%

A tabela 5 indica um maior número de operações e de valores financeiros para as empresas classificadas como MEIs e MEs em todas as situações de crédito (cancelado ou liberado). Esses dois tipos de empresas representam 86,16% e 88,4% dos valores e números de operações concluídas, respectivamente.

Foi realizada também análises das concessões de crédito com relação tanto ao gênero como raça do principal demandante por crédito. Os gráficos 8 e 9 apresentam essas informações.

Gráfico 8 - Composição dos valores liberados em função do gênero do principal tomador – Programa Empreenda Rápido

As porcentagens apresentadas no gráfico 8 sugerem um relativo equilíbrio entre os demandantes por crédito segundo o seu gênero.

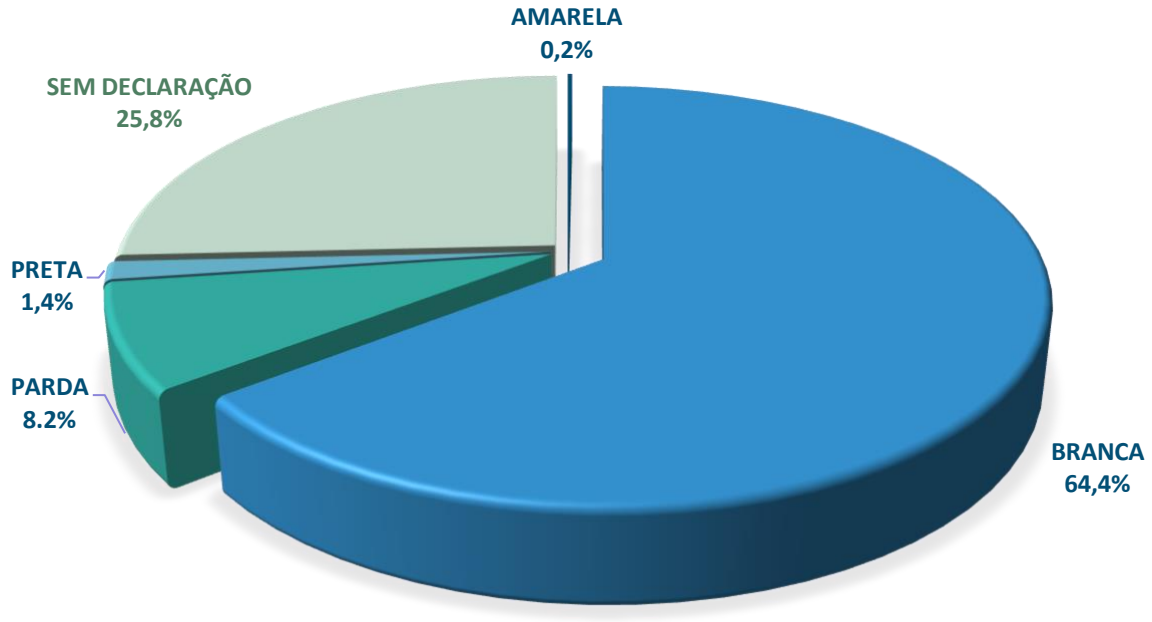

Gráfico 9 - Análise porcentual do total dos valores liberados em função da raça do principal tomador – Programa Empreenda Rápido

Segundo os dados reportados no gráfico 9, os valores liberados de recursos concentram-se em solicitantes de crédito declarados como da raça branca (64,43%). Solicitantes que não declararam a sua raça perfazem 25,75%. Os solicitantes de crédito que se declararam como da raça amarela, parda ou preta totalizam 9,81%.

3.2.3 Programa de Crédito Retomada- SEBRAE

Os dados coletados referente ao Programa de Crédito Retomada-SEBRAE dizem respeito a informações do setor de turismo do Estado de São Paulo. A tabela 6 apresenta informações do número de operações e os respectivos valores financeiros (desembolsados) para MEIs e MEs.

Tabela 6 - Quantidade de operações e valores financeiros

	MEIs	MEs	Total
Valor desembolsado	1.950.048,27	4.186.483,68	6.136.531,95
Número de operações	232	173	405
Valor desembolsado médio	8.405,38	24.199,33	15.151,93

O maior volume de operações foi verificado para o caso dos MEIs (232 operações), enquanto as MEs apresentam maior volume de recursos financeiros. O valor desembolsado médio também é maior para o caso das MEs (R$ 24.199,33).

Os valores médios desembolsados foram segregados segundo os CNAEs do setor de Turismo, sendo essas informações apresentadas nos gráficos 10 e 11.

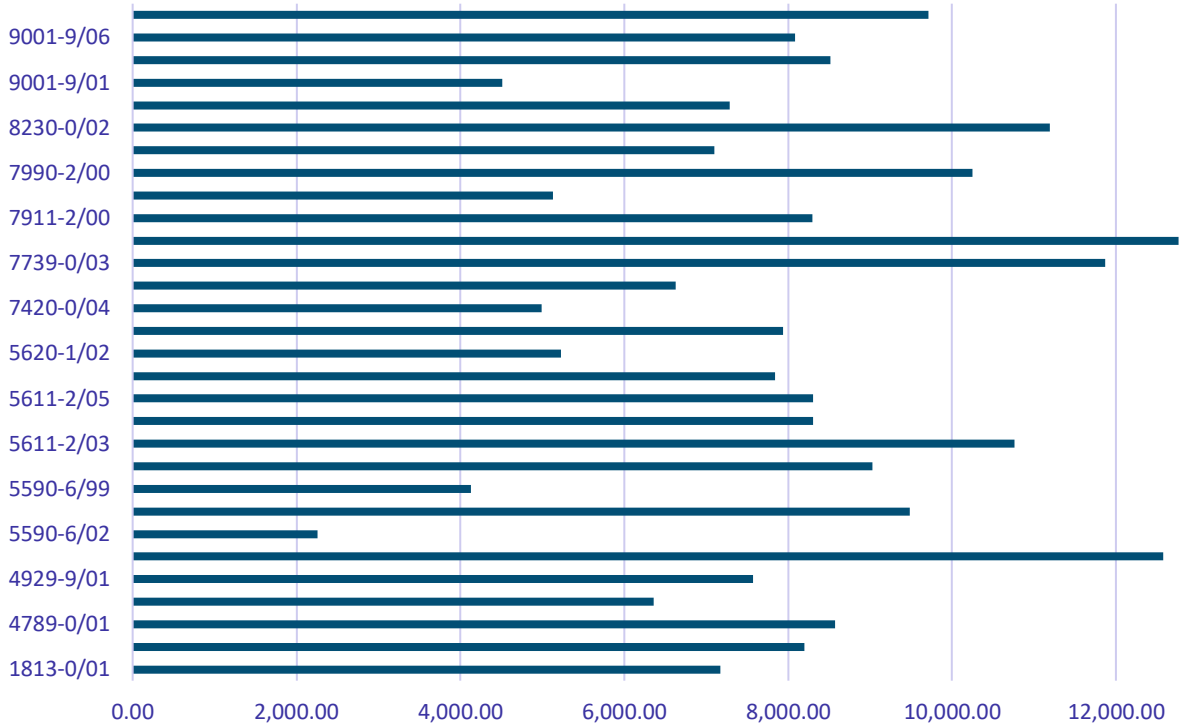

Gráfico 10 -Valor médio desembolsado para o caso dos MEIs – Programa Retomada

Notas: 1813-0/01: impressão de material para uso publicitário; 4330-4/02: instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4789-0/01: comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4923-0/02: serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; 4929-9/01: transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 4929-9/02: transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 5590-6/02: campings; 5590-6/03: pensões (alojamento); 5590-6/99:outros alojamentos não especificados anteriormente; 5611-2/01: restaurantes e similares; 5611-2/03: lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5611-2/04: bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 5611-2/05: bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 5620-1/01: fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/02: serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê; 7420-0/01: atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;7420-0/04: filmagem de festas e eventos; 7721-7/00: aluguel de equipamentos recreativos e desportivo; 7739-0/03: aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99: aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7911-2/00: agências de viagem; 7912-1/00: operadores turísticos; 7990-2/00: serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; 8230-0/01; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02: casas de festas e eventos; 8592-9/99: ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 9001-9/01: produção teatral; 9001-9/02: produção musical; 9001-9/06: atividades de sonorização e de iluminação; 9329-8/99: outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

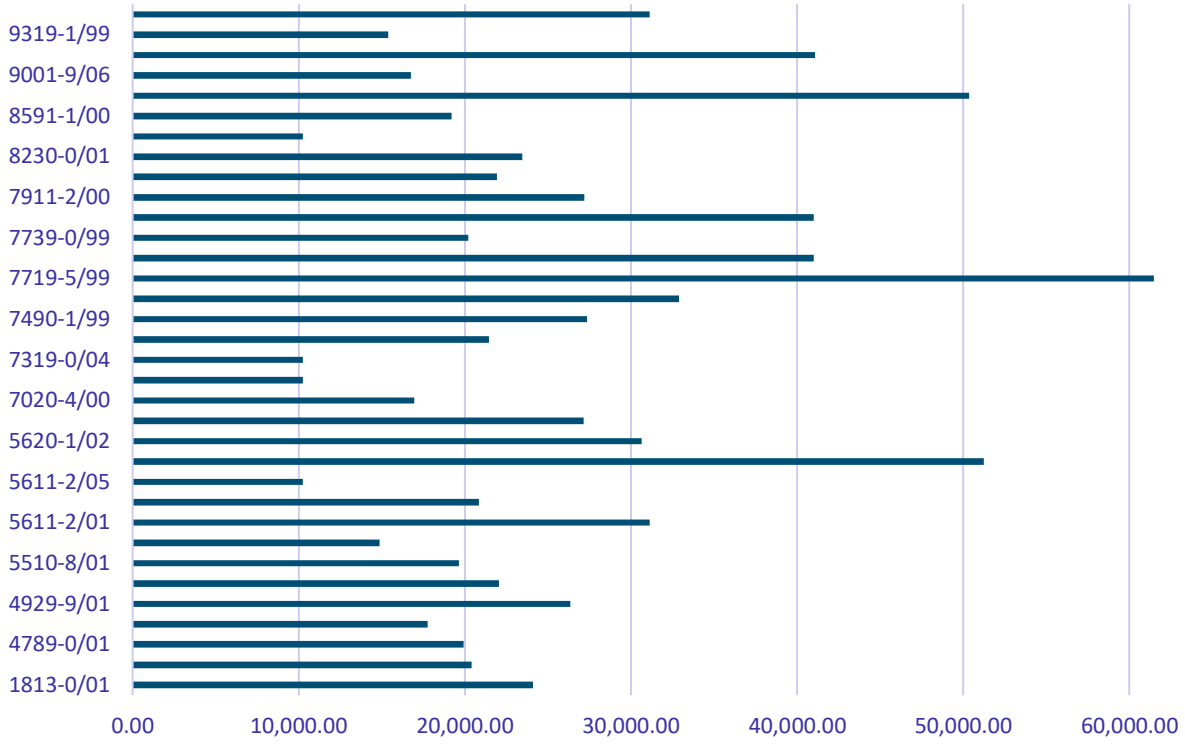

Gráfico 11 - Valor médio desembolsado para o caso das MEs – Programa Retomada

Notas: 1813-0/01: impressão de material para uso publicitário; 4689-3/99: comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4789-0/01: comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;4923-0/02: serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; 4929-9/01: transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 4929-9/02: transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 5510-8/01: hotéis; 5590-6/99: outros alojamentos não especificados anteriormente; 5611-2/01: restaurantes e similares; 5611-2/03: lanchonetes, casas de chá, de suco e similares; 5611-2/05: bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 5620-1/01: fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/02: serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê; 5911-1/02: produtora de filmes para publicidade; 7020-4/00: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/01: criação estandes para feiras e exposições; 7319-0/04: consultoria em publicidade; 7420-0/01: atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7490-1/99: outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 7711-0/00: locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99: locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/03: aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99: aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00: seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7911-2/00: agências de viagem; 8111-7/00: serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8230-0/01: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02: casas de festas e eventos; 8591-1/00: ensino de esportes; 9001-9/02: produção musical; 9001-9/06: atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/99: artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 9319-1/99: outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 9321-2/00: parques de diversão e parques temáticos.

Para o caso dos MEIs, o maior valor médio financeiro desembolsado verificado se dá para os seguintes CNAEs: 4929-9/02(transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional), 7739-0/03 (aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes) e 7739-0/99 (aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador). Já para o caso das MEs,

o maior valor médio financeiro desembolsado verificado se dá para os seguintes CNAEs: 5620-1/01 (fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas), 7719-5/99 (locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor) e 9001-9/02 (produção musical).

Os valores financeiros desembolsados para o setor de turismo também foram avaliados segundo sua distribuição no estado de São Paulo (gráficos 12 e 13).

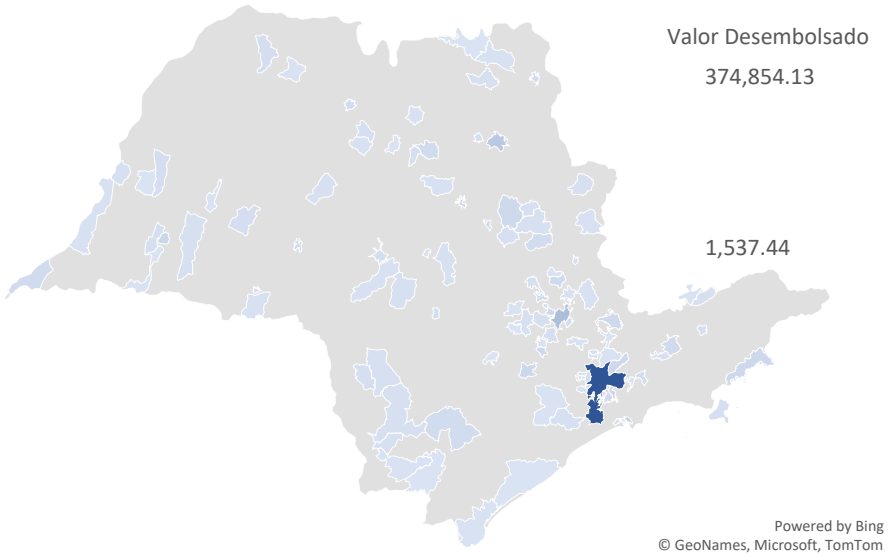

Gráfico 12 - Mapa de calor dos valores desembolsados para MEIs – Programa Retomada

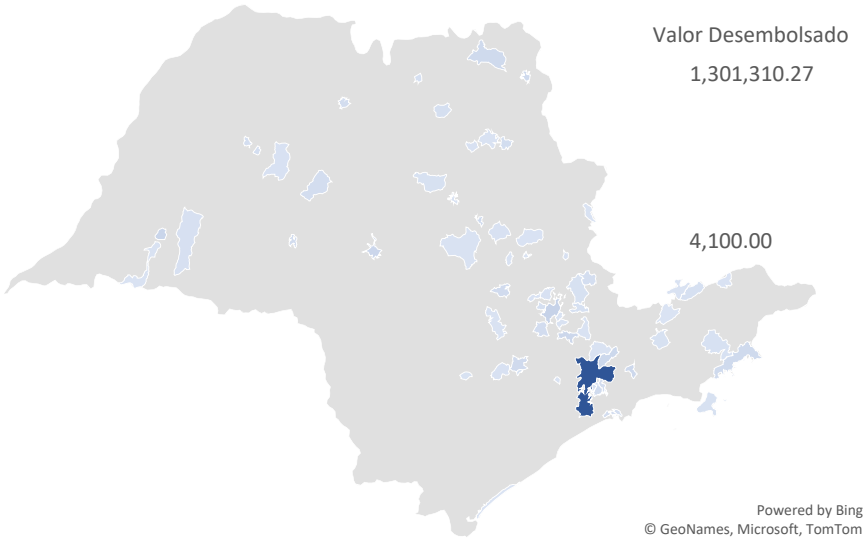

Gráfico 13 - Mapa de calor dos valores desembolsados para MEs – Programa Retomada

Os Gráficos 12 e 13 permitem inferir que os valores desembolsados em financiamentos para MEIs e MEs estão concentrados na capital do Estado, muito embora, é observado uma maior pulverização das operações para o caso dos MEIs.

3.2.4 Fungetur/ Desenvolve SP

A evolução mensal do valor e número de operações em 2020 do Fungetur, realizadas por meio da Desenvolve SP, são apresentadas no gráfico 14.

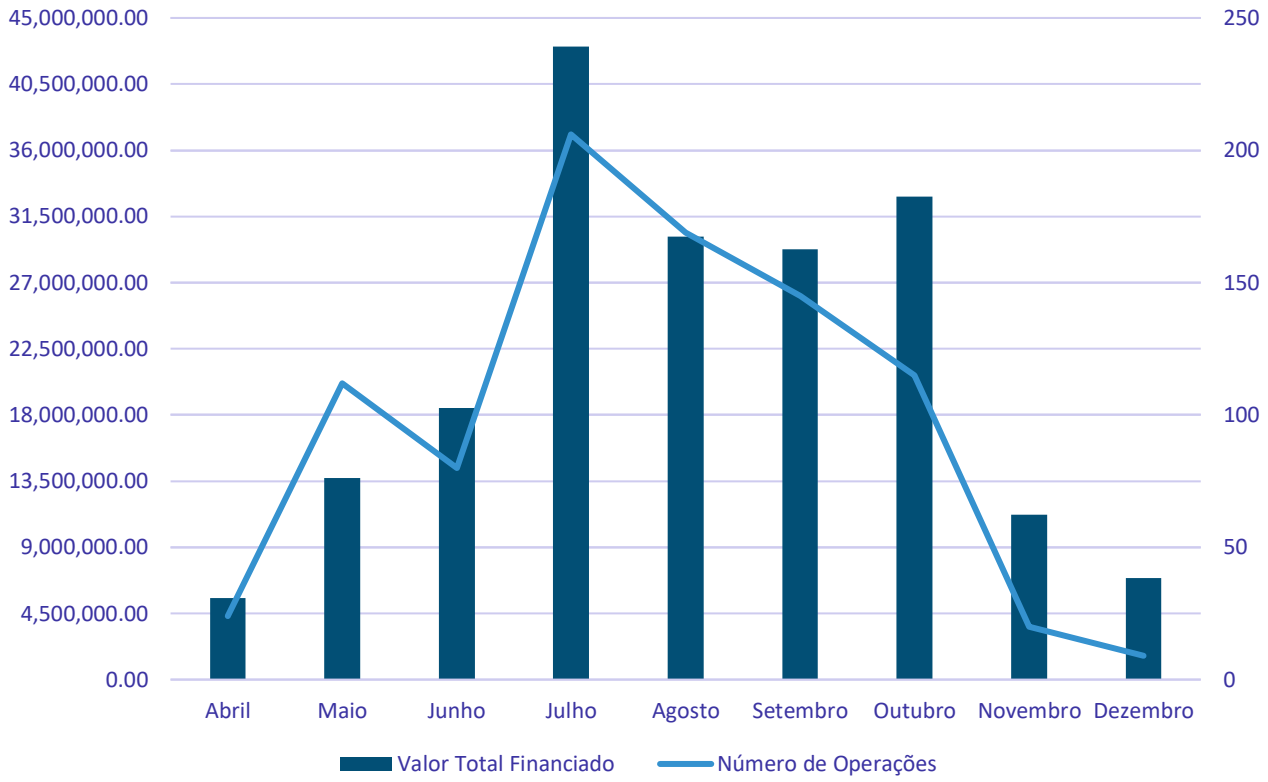

Gráfico 14 - Valor total financiado e número de operações para o setor de turismo em 2020 – FUNGETUR/ Desenvolve SP

A destinação dos recursos para CNAEs específicos do setor de Turismo pode ser observada no gráfico 15. As atividades relacionadas à restaurantes e similares (CNAE-5611-2/01) receberam aproximadamente 20% do total dos valores financiados durante o ano de 2020. Os demais CNAEs não perfazem individualmente 10% dos valores financiados.

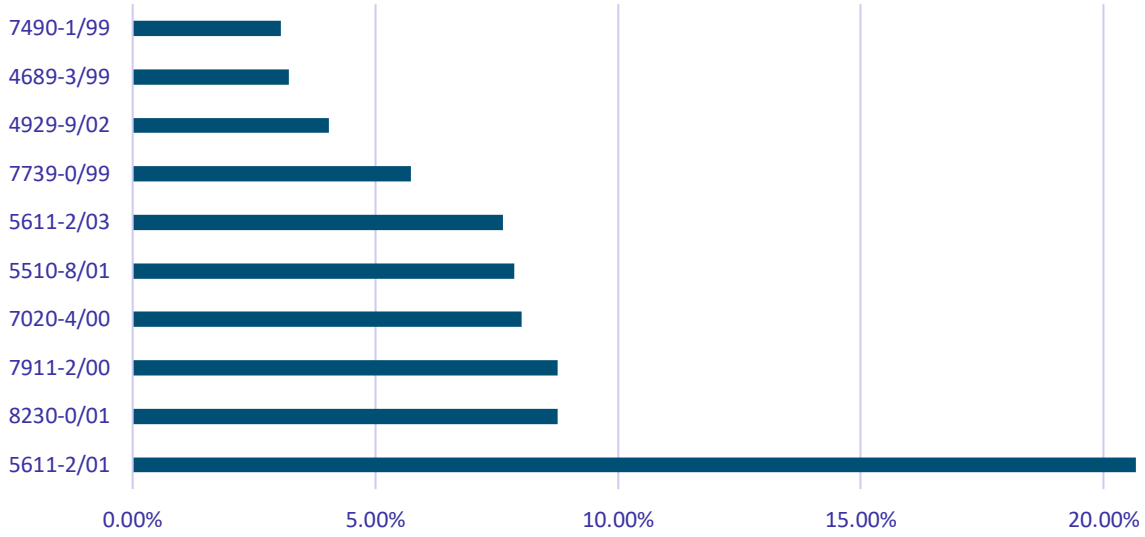

Gráfico 15 - Destinação dos recursos para o setor de Turismo em 2020- Desenvolve SP de acordo com CNAEs

Nota: 5611-2/01: restaurantes e similares; 8230-0/01: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7911-2/00: agências de viagem; 7020-4/00: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 5510-8/01: hotéis; 5611-2/03: lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; 7739-0/99: aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4929-9/02: transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; 4689-3/99: comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; e 7490-1/99: outras atividades profissionais científicas não especificadas anteriormente.

Quase a totalidade dos recursos financiados em 2020 (98%) foram destinados para o fortalecimento do capital de giro das empresas. Apenas 2% do total foram destinados a investimentos de maior maturidade (Bem e Bem/Obra). Nesse sentido, a manutenção mínima da atividade para o setor de Turismo foi um fator preponderante no ano de 2020 (gráfico 16).

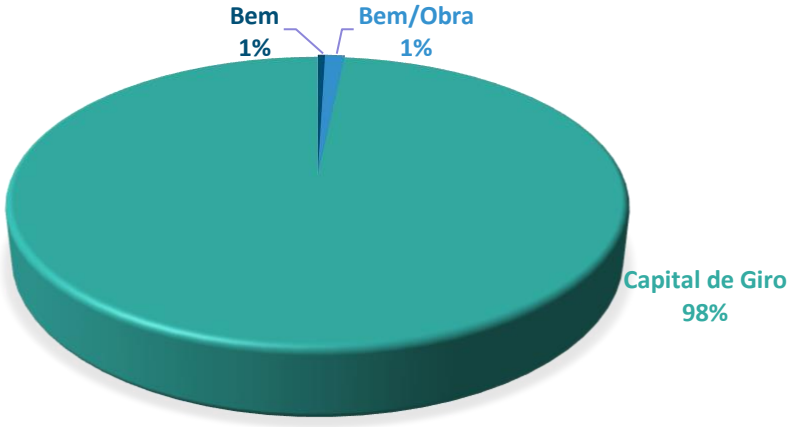

Gráfico 16 - Finalidade dos valores financiados- dados do setor de Turismo do Estado de São Paulo para o ano de 2020.

Em relação a tais operações, pode-se observar, nos gráficos 17 e 18, a distribuição do montante de recursos financiados e o número de operações entre os municípios paulistas.

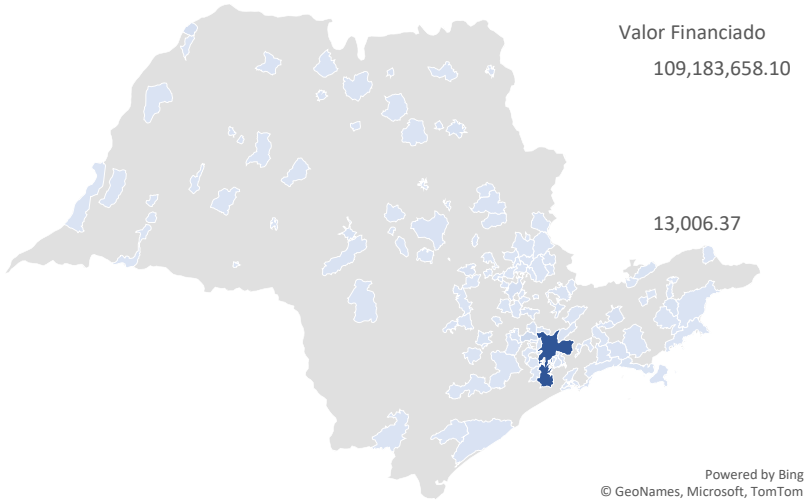

Gráfico 17 - Mapa de calor dos valores financiados pela Desenvolve SP em 2020

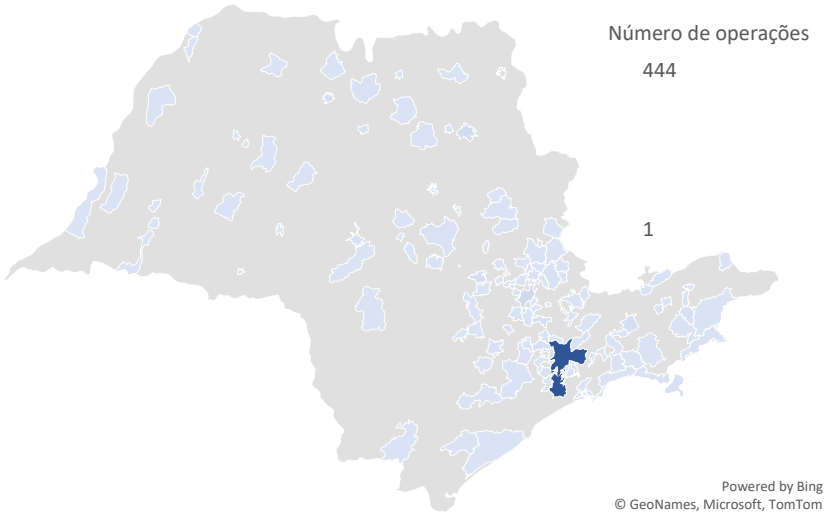

Gráfico 18 - Mapa de calor para o número de operações realizadas pela Desenvolve SP em 2020

Um outo fator importante na análise, e ressaltado pela Desenvolve SP, foram os números de empregos gerados ou mantidos a partir dos recursos destinados para a manutenção das atividades das empresas (capital de giro) (tabela 7).

Tabela 7 - Número de empregos gerados e mantidos para o setor de turismo do Estado de São Paulo (2020)

Meses (2020)	Soma de empregos gerados ou mantidos
Abril	635
Maio	1.374
Junho	1.408
Julho	2.113
Agosto	1.606
Setembro	1,210
Outubro	896
Novembro	456
Dezembro	292
Total Geral	**9.990**

Pelos dados disponibilizados pela Desenvolve SP, os recursos ofertados apenas para o setor de turismo geraram ou mantiveram aproximadamente 10.000 empregos em 2020.

4. Gargalos e elementos mitigadores na oferta de crédito

As entrevistas junto aos representantes dos ofertantes de crédito e da ABDE permitiram identificar os principais gargalos na concessão de financiamento relacionados aos programas emergenciais, e também não relacionados à crise causada pela pandemia, para MPMEs de forma geral, mas que, de acordo com os entrevistados, se aplicam igualmente aos negócios do setor de turismo.

Uma preocupação deste estudo foi considerar o contexto do momento da concessão de crédito para a retomada de crescimento do setor, no qual empresas que possuíam boa saúde financeira antes da restrição das atividades (implementada pelo Decreto 64.881 de 22 de marco de 2020)[41], podem ter adquirido restrições financeiras advindas do forte impacto da pandemia em seu fluxo de caixa.

4.1 Principais gargalos encontrados na oferta de crédito

Esta seção apresenta os principais gargalos encontrados na concessão de crédito atualmente – e que podem ser impedimentos para as operações de financiamento para a retomada do crescimento – para MPMEs, com foco na área de turismo, obtidos por meio das entrevistas.

Pela perspectiva das instituições financeiras, o setor de Turismo representa, de forma geral, um nicho bastante específico de demandantes por crédito. Em sua maioria, esse setor é formado por empresas de menor porte e com baixos níveis de garantias reais ao se considerar uma nova proposta de crédito, adicional às linhas potencialmente já em utilização pelas empresas. Além do mais, a análise de crédito para esse setor tende a ser massificada, ou seja, são projetos avaliados de forma relativamente "automática" segundo determinados protocolos bancários (Santander, 2021)[42], o que incorre em uma série de dificultadores para concessão do crédito a partir de canais comerciais e programas regulares.

[41] Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64881-22.03.2020.html
[42] Anotações de entrevista

A seguir, a ordem de apresentação dos gargalos não corresponde a um peso maior ou menor nas barreiras encontradas na oferta de crédito, mas contribuem de forma conjunta para a ineficácia da implementação de uma política de fomento ao setor por meio do crédito.

4.1.1 Deficiência e qualidade de dados para análise de risco

De forma geral, as MPMEs apresentam **grande dificuldade de fornecimento de dados históricos** suficientes para permitir uma mensuração do risco de crédito compreensiva, o que o que impacta o cálculo do spread de risco e, consequentemente, o custo da operação, o que pode torná-la inviável tanto para ofertantes como para demandantes.

A **falta de documentação comprobatória e a informalidade da movimentação financeira** das empresas, que muitas vezes se confunde com a pessoa física, corrobora para a baixa qualidade dos dados fornecidos para a análise de crédito. No caso de instituições onde os empresários possuem movimentação financeira de pessoa física e relacionamento anterior, a análise pode considerar tal histórico, o que não é possível em instituições que lidam exclusivamente com pessoas jurídicas e/ou somente crédito para pessoas físicas (sem produtos de movimentação financeira para este tipo de cliente). Mesmo com a inclusão de garantias robustas, o cálculo do risco de crédito com a utilização de informações deficientes, especialmente por meio de **modelos de análise de crédito tradicional** não customizadas para o setor e condições advindas da pandemia (utilizadas pela maioria das instituições) pode impedir a concessão do crédito.

4.1.2 Garantias das operações

Quando da tomada de crédito para bens, tais como máquinas e equipamentos, estes de forma geral são vinculados à operação como garantia, mas precisam ser complementados por garantias adicionais, uma vez que as operações normalmente requerem de 120 a 130% do valor financiado em garantias. Quando não vinculadas a bens passíveis de serem utilizados como garantias, as instituições demandam outros tipos de garantias robustas, tais como **garantias reais** livres de ônus (imóveis, por exemplo). As MEIs, MEs e EPPs tem **grande dificuldade de oferecer este tipo de garantia** e, mesmo no caso de garantias mais leves, como aval dos sócios, há que se

considerar que em momentos de retomada de crise os sócios podem ter contraído restrições financeiras que os tornam inelegíveis como avalistas.

4.1.3 Restrições financeiras

Um dos itens de entrada que restringem fortemente a concessão de empréstimos e financiamentos refere-se às **restrições dos tomadores, PF e PJ,** registradas em órgãos como as sociedades de proteção de crédito (SPCs), Cadin e Serasa.

A entrevistada do Banco do Povo ressalta que esse quadro se agravou na pandemia. Aponta também que o processo de renegociação de dívidas junto ao banco é algo comum, o que pode incluir a troca de titularidade da dívida, mesmo de clientes com algum tipo de restrição. Contudo, as restrições cadastrais bloqueiam a concessão de novos créditos.

De acordo com a Desenvolve SP, as principais restrições estão relacionadas ao não pagamento de tributos. A mesma instituição aponta que todos as demandas de financiamento que atenderam às condições mínimas das linhas de fomento ao turismo foram atendidas, mas deve-se considerar que as restrições impedem que grande parte das operações entrem na esteira de concessão de crédito. De acordo com a entrevistada do SEBRAE, as restrições cadastrais e a falta de garantia dos demandantes por financiamentos apresentam-se como as maiores restrições para a concessão de crédito. Em média, apenas 10% das solicitações por financiamentos atendem aos requisitos mínimos em uma avaliação de risco de crédito regular.

4.1.4 Baixa qualificação da demanda

De forma geral as MEIs e MEs possuem uma grande dificuldade de **entender sua real necessidade de crédito**, parte em virtude de não implementar mecanismos de gerenciamento empresarial, incluindo a gestão fluxo de caixa.

Corrobora para uma situação financeira desbalanceada a utilização de **fontes recursos de curtíssimo prazo**, tais como antecipação de recebíveis, para o **financiamento de investimentos de retorno no médio/longo prazo** (SEBRAE, Banco do Povo e ABDE, 2020[43]).

[43] Anotações de entrevistas

Outra dificuldade encontrada que pode ser ainda mais significativa em se tratando de financiamento para a retomada do crescimento é a **elaboração de projetos de captação de recursos** pelas MEs e EPPs que apresentem uma clara visão dos resultados financeiros esperados dos mesmos.

4.1.5 Custos de transação e projetos de inovação

De acordo com o BNDES, o custo do crédito para as empresas de menor porte, geralmente, é mais elevado devido aos **custos de transação**, como, por exemplo, os incorridos pelos esforços despendidos na mensuração do risco de crédito para esses tipos de empresas. Segundo a ABDE, as instituições financeiras que utilizam modelos mais tradicionais de avaliação de crédito não possuem condições, em termos de mão-de-obra disponível, para uma análise mais qualificada de todas as solicitações de microcréditos, principalmente quando os projetos apresentados pelos demandantes de créditos contemplam aspectos de inovação em produtos e/ou processos.

Ainda, a maioria das instituições **não possuem um framework específico** para a avaliação do risco de crédito de projetos voltados à inovação de produtos e/ou processos. As empresas do setor de turismo mais tradicionais tendem a **não se encaixar dentro do escopo de financiamento de projetos inovadores** (em parceria com a FINEP, por exemplo).

4.1.6 Ausência de estratégia e framework de análise

Os interlocutores da Desenvolve SP indicaram que **não há uma estratégia específica para o setor de Turismo** no que concerne à dinâmica envolvida na concessão de crédito, a não ser quando de programas específicos como o Fungetur (ver tópico 3.1.1 deste relatório). As propostas submetidas passam por análise de crédito regular da instituição, não customizada para o setor de Turismo. Indicadores relacionados aos ODS ou à inovação em produtos e processos não fazem parte daqueles avaliados na concessão do crédito.

Não existem, atualmente, estratégias regionalizadas de crédito para o setor, a não ser para os empreendimentos do Vale do Ribeira[44], ou mesmo estratégias que possam ser rapidamente adotadas em casos de maior turbulência econômica.

[44] Ver em https://www.saopaulo.sp.gov.br/valedofuturo/

4.2 Potenciais elementos mitigadores dos gargalos identificados

As sugestões apresentadas para mitigar os gargalos identificados visam proporcionar condições de acesso ao crédito para retomada a empresas que apresentavam condições financeiras sadias antes da pandemia, e não resgatar empresas cujos negócios já estavam em crise estrutural antes da mesma.

4.2.1 Falta de dados históricos para análise de risco

Uma das sugestões propostas pelo interlocutor do BNDES para mitigar tal gargalo seria o tomador de crédito apresentar, de forma complementar, **Certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes**, o que diminuiria a assimetria de informação entre demandantes e ofertantes. Tal certificação deveria manter-se vigente pelo prazo da operação, sob pena de multa ou vencimento antecipado da mesma. Esse procedimento seria razoável principalmente para setores de baixo risco (social e ambiental). Todavia, deve-se questionar a viabilidade das Certificações ou Selos de Qualidade exigidos na concessão dos financiamentos devido ao potencial alto custo envolvido, o qual pode ser coberto pelo próprio financiamento solicitado, mas tende a elevar os custos para os tomadores com menor poder de barganha, o que, de fato, pode tornar-se impeditivo para os mesmos.

Outro elemento mitigador identificado, empregado pelo programa Retomada do SEBRAE em parceria com Fintechs, é a utilização de **modelos de análise de crédito automatizados** baseados em *Machine Learning*, os quais podem, de forma ágil, **incluir de forma customizada em sua avaliação indicadores que complementam as informações fornecidas pelos tomadores,** dar maior ou menor peso a determinadas variáveis, assim como customizar o critério de análise de cada variável de acordo com o objetivo estabelecido na parceria/programa de crédito.

4.2.2 Garantias

De acordo com o entrevistado do Banco do Brasil, a falta de uma maior previsibilidade macro-sistêmica restringe a atuação de instituições financeiras na concessão de créditos direcionados a nichos de mercado bastante específicos, como é o caso do setor de Turismo. A existência de um Fundo Garantidor gera uma menor exposição ao risco na concessão de financiamentos, o que gera, por sua vez, uma maior oferta

de créditos, até mesmo um maior nível de financiamentos voltados à empresas de menor porte, de acordo com a entrevistada do Santander.

Todos os entrevistados apontaram que os **Fundos Garantidores de Crédito** são fundamentais em meio às crises financeiras e no apoio à retomada da atividade.

Neste sentido, torna-se altamente relevante a constituição, ou fortalecimento, de Fundos Garantidores com o suporte da esfera governamental visando o financiamento para a retomada do crescimento. O entrevistado do BNDES sugere replicar o PEAC (veja item 3.1.3 deste relatório) de forma específica para o Estado de São Paulo, e o BNDES possui interesse em auxiliar na estruturação e operação do fundo.

A entrevistada da ABDE sugere o fortalecimento do PEAC, mencionado acima, ou mecanismos similares, e operações análogas ao do PRONAMPE (ver item 3.1.2 deste relatório) uma vez que instituições financeiras que aderiram ao mesmo puderam requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operação – FGO, regido pela lei nº 12.087 de 2009 e administrado pelo Banco do Brasil. Tais programas tendem a mitigar não somente a questão das garantias, mas também o spread de risco das empresas.

Outro exemplo é o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), por meio do qual o SEBRAE SP conseguiu ofertar maior facilidade de acesso ao crédito e atender a tickets maiores de valores financiados (ver item 3.1.9.1 deste relatório).

Segundo a entrevistada do Santander e do SINFAC, um dos pontos a ser observado é o **alinhamento entre as diretrizes e regras do Fundo Garantidor com as das instituições financeiras**, especialmente no que tange à utilização de programas como o PEAC para a renegociação de dívidas pré-existentes.

4.2.3 Restrições financeiras

Uma das sugestões do Banco do Brasil e do Banco do Povo para minimizar o volume de tomadores com restrição é a adoção de uma maior **flexibilização nas regras para a renegociação de dívidas durante o período da retomada** (período que, considerando as estimativas da Setur/SP, deveria ocorrer a partir do segundo semestre de 2021 e se estender até final de 2022, quando a atividade alcançaria patamares anteriores aos de março de 2020).

De acordo com o Banco do Povo, a avaliação do risco de crédito poderia ser realizada a partir do desenvolvimento de um **escore interno de crédito** e não, necessariamente,

depender de forma significativa de informações sobre as restrições cadastrais nessa avaliação. Nesse caso, a concessão de novos créditos estaria melhor balizada pela capacidade atual de pagamento dos clientes. De forma complementar, a entrevistada do SEBRAE entende que inicialmente devem ser identificadas quais restrições cadastrais são efetivamente responsáveis pelas alterações dos escores de crédito dos clientes considerando o contexto da crise, para que se possa promover uma flexibilização das mesmas.

Um exemplo de mecanismo de superação de tal gargalo foi utilizado na parceria do SEBRAE com a Nexoos, uma das fintechs participantes no Programa Retomada (ver item 3.1.5 deste relatório). A Nexoos, responsável pela análise de crédito dos tomadores, utiliza uma **esteira de crédito (da análise à aprovação) automatizada**. O modelo de avaliação de crédito utilizado é baseado em *Machine Learning*, já empregado em mais de 350 mil análises e que permite **customizações**. No caso do Programa Retomada foi possível calibrar o modelo de forma que ele permitisse que tomadores negativados depois de março de 2020 em até R$ 810, no caso de MEI e Produtor Rural, e em até R$ 3.600, no caso de ME, pudessem participar da análise de crédito. Dessa forma, mitiga-se o gargalo de restrições cadastrais adquiridas durante o período de restrição de atividades como fator proibitivo para a análise de crédito.

4.2.4 Baixa qualificação da demanda

O Banco do Povo, SEBRAE, ABDE e Banco do Brasil apontaram a importância da **utilização do crédito orientado (ou assistido)** em programas de enfrentamento de crises e retomada do crescimento, especialmente para MEIs, MEs e EPPs. O crédito orientado pode assumir diversas formas, como um pré-requisito para a tomada do crédito, como aconteceu no Programa Empreenda Rápido, ou durante a execução da operação, como no Programa Retomada. Além disso, pode contar com agentes que realizam visitas para entender melhor as necessidades do potencial tomador e adequar o volume solicitado assim como considerar se a linha pretendida é a mais adequada.

Em um momento em que modelos de negócios necessitaram passar por modificações a fim de se adequarem ao “novo normal”, no qual a digitalização e automatização tomam um espaço significativo no relacionamento com clientes, torna-se ainda mais relevante que programas estratégicos de crédito ao setor assumam alguma forma de orientação aos empresários antes do fornecimento do crédito.

Vale ressaltar que os **programas de orientação**, se oferecidos **online e em grupo**, podem alcançar número expressivo de empreendimentos. No caso de **orientação individual,** observou-se um gargalo, mesmo em operações realizadas por instituições com escritórios descentralizados, como o SEBRAE. Uma sugestão da ABDE para permitir escalar este tipo de programa é o **estabelecimento de parcerias e convênios com Universidades (Empresas Juniores)**.

4.2.5 Custos de transação e projetos de inovação

A utilização de **Certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes** foi citado pelo BNDES como uma forma de diminuir os custos de transação, mas apresenta como fator desfavorável o custo do mesmo, conforme mencionado no tópico 4.2.1.

Uma sugestão que pode mitigar tais custos é a **adoção de esteiras de crédito automatizadas** e **facilmente customizáveis** aos objetivos do programa de retomada o crescimento, assim como realizado na parceria entre o SEBRAE e a Nexoos no Programa Retomada, incluindo indicadores de sustentabilidade e de inovação de produtos e processos.

No que tange especificamente aos projetos de inovação, sugere-se a **definição de framework específico, utilizando-se da experiência já adquirida pela Desenvolve SP em parceria com a FINEP,** para definição de indicadores adequados para a inclusão na esteira automatizada de análise.

O interlocutor da FINEP sugeriu que fosse trabalhado um projeto piloto de **Programa de Modernização e Atualização** para o setor, incluindo a digitalização e eco eficiência de processos e compra de equipamentos que suportem a sua implementação.

4.2.6 Ausência de estratégia e framework de análise

Como forma de superação do gargalo identificado, sugere-se que a Desenvolve SP adote uma remodelação das condições para a **concessão de crédito ao setor de turismo segundo uma perspectiva regionalizada**, valorizando as regiões definidas como de interesse estratégico pela política de desenvolvimento do Turismo no Estado. Entende-se que o Produto 1 da Cooperação Técnica entre a Setur e o BID possa subsidiar a definição de tais estratégias.

Ainda, sugere-se a realização de estudos complementares para o **desenvolvimento de esteiras de crédito customizadas e automatizadas** para o setor de turismo, que permita uma análise de crédito vinculada aos objetivos da estratégia e programas a serem estabelecidos na retomada do crescimento. Tal automatização permitiria a diminuição dos custos de transação e do período de análise das propostas. A construção pode-se dar por meio de parceria da Setur/ Desenvolve SP e Fintechs, as quais demonstram ter competência para tanto, como observado no caso do programa Retomada.

4.3 Demais elementos facilitadores na oferta de crédito

Além dos elementos mitigadores dos gargalos, os seguintes facilitadores da oferta de crédito foram identificados durante as entrevistas:

a) De acordo com o BNDES, o crédito para o setor de Turismo deveria contemplar os seguintes aspectos: desvinculação de investimentos -> negociações com órgãos de controle -> ticket baixo -> crédito mais facilitado (menos oneroso para as empresas, menos burocracia);

b) Melhor esquematização de transferência de riscos entre os diversos agentes financeiros. Por exemplo, a estruturação de parcerias mais “robustas” entre a Desenvolve SP e o BNDES;

c) Divulgação sistêmica e ampla das soluções em termos de linhas de crédito em plataformas inteligentes, que podem contemplar também conteúdo para a qualificação da demanda.

O quadro 3 apresenta um sumário dos principais gargalos e potenciais elementos mitigadores identificados.

Categorias	Gargalos	Elementos Mitigadores
Deficiência de dados históricos para análise de risco	MPMEs possuem grande dificuldade de fornecimento de dados históricos e de qualidade Falta de documentação comprobatória e a informalidade da movimentação financeira	Certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes Modelos de análise de crédito automatizados que considerem indicadores que complementam as informações fornecidas pelos tomadores
Garantias das operações	Dificuldade no oferecimento de garantias robustas (especialmente MEIs, MEs e EPPs)	Fundos Garantidores de Crédito Alinhamento das diretrizes e regras do Fundo Garantidor com as das instituições financeiras
Restrições financeiras	Restrições dos tomadores, PF e PJ, registradas em órgãos como as sociedades de proteção de crédito (SPCs), Cadin e Serasa (quadro agravado com a crise)	Flexibilização nas regras para a renegociação de dívidas durante o período da retomada Construção de escore de crédito adequado ao setor e programa Esteira de crédito automatizada e com possibilidade de customização
Baixa qualificação da demanda	Falta clareza no entendimento sobre a real necessidade de crédito Desbalanceamento entre fontes e aplicações de recursos Dificuldade na elaboração de projetos de captação de recursos	Utilização do mecanismo de crédito orientado ou assistido (escalável por meio de parcerias com Universidades/ Empresas Juniores).
Custos de transação e projetos de inovação	Volume de créditos de valor baixo possui alto custo de transação Não possuem um framework específico para avaliação de projetos de inovação	Certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes Adoção de esteiras de crédito automatizadas e facilmente customizáveis Framework específico e piloto de Programa de Modernização e Atualização para o setor (parceria com a FINEP)
Ausência de estratégia e framework de análise	Ausência de esteira de crédito especifica para as propostas do setor de turismo Ausência de estratégia regionalizada de apoio ao setor de turismo	Concessão de crédito ao setor de turismo segundo uma perspectiva regionalizada Estudo complementar para o desenvolvimento de processo de análise de crédito de forma customizada

Quadro 3 - Sumário dos gargalos e elementos mitigadores na concessão de crédito para o setor de turismo em São Paulo

5. Considerações finais e próximas etapas

Este trabalho apresenta inicialmente uma visão geral de cunho descrito da oferta de crédito para as empresas do setor do turismo do estado de São Paulo. Foram considerados os programas, linhas e mecanismos de mitigação de riscos específicos, tais como o Fungetur, e mais abrangentes, como o PEAC. Buscou-se identificar aqueles que facilitaram o acesso ao crédito durante a crise sanitária do COVID-19, assim como mecanismos adequados para o momento de retomada (tais como BNDES, FINEP).

Conforme quadro 2, observa-se que existem mecanismos para a oferta de crédito destinados a todas as etapas do ciclo de vida de negócios. No caso de projetos nascentes, a FINEP oferece em parceria com o Estado de São Paulo programas de subvenção econômica. Observa-se uma concentração da oferta de recursos no município de São Paulo, o que é minimizado quando o ofertante possui estrutura descentralizada de atendimento, tais como SEBRAE e Banco do Povo.

Entretanto, foram identificados uma série de gargalos que podem limitar a oferta de crédito para a retomada, mesmo para empresas que apresentam modelo econômico robusto, mas cujo contexto levou a stress financeiro. Tais gargalos podem ser classificados em: (i) deficiência e qualidade de dados para análise de risco; (ii) garantia das operações; (iii) restrições financeiras das empresas; (iv) baixa qualificação da demanda; (v) custos de transação e projetos de inovação; e (vi) ausência de estratégia e framework de análise específicos.

As sugestões para mitigar tais gargalos são apresentadas no quadro 3. Tais sugestões serão utilizadas para subsidiar o produto 4 desta consultoria, “Recomendações de melhoria na sistemática e framework para oferta de crédito”. Não obstante, apresentam-se a seguir recomendações que tratam de pontos críticos já identificados e que não necessitam de confirmação das características da demanda do setor (Produto 2 desta consultoria) para serem objeto de estudos complementares ou projetos específicos.

5.1 Recomendações

5.1.1 Plataforma web (estilo *one stop shop*) para o Programa de Crédito Turístico

As informações sobre crédito para o setor estão atualmente consolidadas em uma Cartilha de Orientação em PDF que, apesar de informativa, necessita ser absorvida por plataforma inteligente de forma a facilitar o acesso à informação.

Sugere-se estudo para construção de plataforma online, estilo *one stop shop* que congregue as informações sobre o crédito para o turismo e sirva como o ponto de entrada para o demandante de crédito no estado. Filtros inteligentes, tais como porte de empresa, finalidade da operação, valor demandado, dentre outros, podem identificar o crédito mais adequado para a necessidade da empresa e apresentar material explicativo por diferentes tipos de mídias. A plataforma poderia contar uma área de treinamento, assim como links para treinamentos oferecidos pelas entidades parceiras, de forma que as empresas do setor pudessem se preparar para a tomada de crédito inteligente.

5.1.2 Análise de crédito automatizada e flexível

A Desenvolve SP já realiza o oferecimento de crédito por meio de esteira automatizada. Entretanto, a análise não é customizada para o setor, baseando-se principalmente em indicadores financeiros (não se identificou a utilização de indicadores que capturam informações sobre a eficiência do modelo de negócios). Sugere-se a realização de estudo, em parceria com fintech especializada e a Desenvolve SP, para o desenho de todo o processo de concessão de crédito, nos moldes apresentado no item 3.1.5 Programa de Crédito Retomada.

5.1.3 Piloto de Programa de Modernização e Atualização do setor de Turismo

Tendo em vista a dificuldade do enquadramento do setor nos programas atualmente disponíveis pela Desenvolve SP em parceria com a FINEP, sugere-se realizar estudo em parceria com esta agência visando elaborar programa piloto que apoie a digitalização e eco eficiência dos processos das empresas do turismo, incluindo treinamento e compra de equipamentos.

5.2 Próximas etapas

Entende-se que este relatório deva ser compartilhado e apresentado em reunião junto à equipe da Desenvolve SP para coleta de feedback em termos da fiel representação das discussões realizadas, assim como para a avaliação do potencial de mitigação dos gargalos encontrados por meio das sugestões propostas. Fica a cargo da Setur decidir da conveniência desta apresentação nesta etapa da consultoria (Produto 2 – Diagnóstico da Demanda a ser elaborado).

Esta consultora fica disponível para reuniões com a equipe de projeto para discutir a viabilidade e planejamento de execução dos estudos e projetos complementares apresentados nas recomendações.

Por fim, a próxima etapa da consultoria envolve a caracterização da demanda (Produto 2) conforme definido em Plano de Trabalho.